



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano** se dispõe a atender ao Chamamento Público 006/23 visando estabelecer uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia para a execução do Programa Criança Feliz no período de julho à dezembro de 2023, sendo de que a implementação do PCF no âmbito do SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS						
5.1 Meta	5.2 Etapa/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtd	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Seleção da equipe e planejamento	1.1	Realização do processo seletivo para os profissionais do PCF – supervisor e coordenador.	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	20/07/2023
	1.2	Elaboração de estratégias de ação para realização de visitas e reuniões de equipe.	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	20/07/2023
Meta 2 Divulgação do Programa no Território e Adesões	2.1	Implementação do PCF em equipamentos públicos como creches, postos de saúde, nos territórios dos CRAS abrangidos: CRAS Caetetuba, CRAS Tanque e CRAS Portão.	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
Meta 3 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar	3.1	Realização de capacitação continuada com planejamento de atividades das visitas domiciliares. Visitas domiciliares de segunda a sexta-feira.	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
Meta 4 Prestação de contas e avaliação do Programa	4.1	Elaboração de relatórios mensais, trimestrais e de encerramento;	Profissionais do projeto	14	10/07/2023	31/12/2023
	4.2	Realização de satisfação por parte das famílias por amostragem.	Famílias do Programa	40	01/12/2023	31/12/2023

[Handwritten signature]

UNIDADE 1
UNIDADE 2 – Rua João

CNPJ: 34.076.096/0001-93
Rua André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
Praça do Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

[Handwritten signature]

Assinado por: *[Handwritten name]* MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificação validade das assinaturas, acesse: <https://www.br.signtificacao.gov.br> EBA05-CB71-3009-7ACD e informe o código EBA05-CB71-3009-7ACD



[Handwritten mark]



MAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância	Quantidade de crianças amamentadas por suas mães. Número de crianças a irem para as creches do município.	Entrevistas/relatórios/ fotos/ registro da visita Matrículas/ relatórios
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais	Número de consultas pré natais da gestante;	Caderneta de saúde/ relatórios
Mediar o acesso da gestante, das crianças da primeira infância e das famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem	Quantidade de encaminhamentos, à outros serviços públicos, realizados pelo CRAS para as famílias do PCF	Relatórios CRAS/ PCF
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva de proteção proativa e de prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social	Número de usuários do PCF referenciados nos CRAS de seu território; Número de usuários a procurarem o CRAS para orientação e atendimento de suas demandas.	Registros de usuários do PCF no CRAS
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança	Observação da higiene e cuidados com as crianças durante as visitas; Observação de cuidado, afetividade e disposição em participar das propostas, por parte dos cuidadores, nas atividades realizadas, durante a visita.	Relatórios/sínteses Depoimentos/ fotos e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Autoconfiança e tranquilidade da gestante antes a realização do parto e de cuidados com o bebê após o nascimento.	Sínteses/entrevistas e depoimentos

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1
UNIDADE 2 – Rua João

Rua André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
Praça do Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse brasil.scribd.com/doc/130097462/130097462/Informe-o-código-EBAS-CB71-3009-7ACD





7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

Salário do cargo de Visitador - Brasil atualizado em 7 de jun. de 2023 = R\$ 2.745,00

https://www.glassdoor.com.br/perfil-salario/visitador-sal%C3%A1rio-SRCH_K00,9.htm

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOJADA

a) supervisor: um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

b) visitador: 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

As principais ações no SIAAS consistem no que segue abaixo:

- ↓ Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público alvo do Programa;
- ↓ Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- ↓ Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- ↓ Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Acácio André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Filinto de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: Edilma Gonçalves Rodrigues; Edilma Gonçalves Rodrigues; MAGALI PEREIRA GOMCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.doc.com.br/verificacao/EBA5-CB71-3009-7ACD> e informe o código EBA5-CB71-3009-7ACD





AYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



De acordo com o Guia para visita Domiciliar, 1ª edição Revisada e atualizada publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

- As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educadores(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.
- A supervisão deste programa será de responsabilidade da OSC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.
- Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentais são:

relacionadas à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e suas famílias. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos profissionais das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança. O trabalho valoriza as interações familiares com a criança, identifica e recomenda práticas e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e respeitam as singularidades de cada criança. (Guia Para Visita Domiciliar - MDS 2019)

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e decisões das demandas trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar das reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF desta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intermunicipais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e emitir relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Visando otimizar a produção de relatórios e prestação de contas, no que se refere aos registros e transmissão de dados ao supervisor do Programa, neste plano de trabalho, inserimos a aquisição de 14 tablets para as/os visitadoras(es) e um notebook para o supervisor, bens permanentes autorizados pelo MDS (Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate a Fome) conforme Portaria nº 2.401, de 06 de novembro de 2018.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Acácio André, 478 Sala 02 Centro - Atibala - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Telefone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: EDJILMA GONÇALVES RODRIGUES MACALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibala.gov.br/verificacao/EBAS-CB71-3009-7ACD> e informe o código EBAS-CB71-3009-7ACD





BAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tarefas do visitador

- ↘ Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- ↘ Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- ↘ Orientar as famílias e cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil;
- ↘ Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- ↘ Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- ↘ Participar de reuniões semanais com supervisor;
- ↘ Participar do processo de educação permanente;
- ↘ Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- ↘ Elaborar registros e informes sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

(Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz - Ministério da Cidadania - Brasília/DF -2019)

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- ↘ 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- ↘ 04(quatro visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- ↘ 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- ↘ 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72(setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar conforme art.2º do inciso III (Portaria MC- 664 de 02 de setembro de 2021);
- ↘ 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37(trinta e sete) a 72(setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Augusto André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: EDILMA GONCALVES PEREIRA, MAGALI PEREIRA GONCALVES, COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/assinaturas/EBAS-C871-3009-7ACD> e informe o código EBAS-C871-3009-7ACD





EBA5 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



SEGURANÇA DE ACOELHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e ressignificação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir as seguintes experiências que contribua para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimentos que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir o acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado através da visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Caetetuba, Imperial, Portão e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF ficará sediada em sala cedida pelo CRAS Alvinópolis, que foi estruturada anteriormente pelo Programa para a realização das capacitações, preenchimento de instrumentais, lançamento de dados na plataforma e que também atende aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fones: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: ERIQUE FERREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lattes.lattes.com.br/verificacao/EBA5-CB71-3009-7ACD> e informe o código EBA5-CB71-3009-7ACD





NATOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- 10.a. Previsão de Início: 10/01/2023
- 10.b. Previsão de Término: 31/12/2023
- 10.c. Quantidade de parcelas: 06 (seis)
- 10.d. Valor de cada parcela R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
- 10.e. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
- 10.f. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA (R\$)	OUTROS/R.P.	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha pagamento)	207.300,00		207.300,00
Material de consumo	96.900,00		95.220,00
Uniformes	1.680,00		1.680,00
Bens Permanentes	20.400,00		20.400,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.400,00		5.400,00
Outros Serviços Pessoa Física	-		-
TOTAL GERAL	330.000,00		330.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 330.000,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes	R\$ -
TOTAL DO PROJETO	R\$ 330.000,00

13. VALOR PER CAPITA:

13a. Unidade:	13.b. Valor per capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R\$ 137,50	400	R\$ 330.000,00

CNPJ: 14.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Augusto de André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 3943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: Edilma Gonçalves Rodrigues, Marina Pereira Gonçalves Costato Basile, Reinaldo Feitosa do Nascimento e Cristiane Marques Merissi
Por favor, verificar a validade das assinaturas. acesso: https://brasil.com.br/verificacao/EBA5-CB71-3009-7ACD e informe o código EBA5-CB71-3009-7ACD





MAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 30.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para realização do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A (QUATRO MESES).

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

II - Prestação de Contas trimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", na plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e a prestação de contas, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

UNIDADE 1 - Rua João André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus das Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/validacao/EBAS-CB71-3009-7ACD> e informe o código EBAS-CB71-3009-7ACD





CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal nº 416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria será a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:

- I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;
- II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 20 de junho de 2023.

Representante Legal / Presidente:

Assinatura

Cristiane Marques Merissi

Responsável pelo Projeto

Assinatura

Cristiane Marques Merissi

CNPJ: 34.078.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua João de Deus, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Telefone: (13) 99943-2512 ou 94123-2025

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.org.br/verificacao/EBAS-CB71-3009-7ACD> e informe o código EBAS-CB71-3009-7ACD





MAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Referências:

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz.** 2019. Disponível em: <<file:///F:/AAA%20PROGPR%20MUNICIPAL%20CRIAN%C3%87A%20FELIZ/PROJETOS/2023/Manual%20do%20Gestor%20-%202022-11-09%2012%204%2016.pdf>> Acesso em 16 de jun. 2023

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/web/contenidos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20OCNAS%20no%20109-%20de%2025%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 21 de jun. de 2023

BRASIL. PORTARIA Nº 2.456 de 17 de setembro de 2018. **Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41227841> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.601 de 05 de novembro de 2018. **Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49480067/do1-2018-11-09-portaria-n-2-601-de-05-de-novembro-de-2018-49479926> Acesso em: 21 de jun. de 2023

BRASIL. PORTARIA MC Nº 664 de 02 de setembro de 2021. **Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090>> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA MC Nº 702 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. **dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-702-de-28-de-outubro-de-2021-355729625#:~:text=Alterativos%20da%20Portaria%20MC,no%20SUAS%2C%20e%20prioriza%20o>> Acesso em: 16 de jun. de 2023.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil – Decreto nº 8.869, institui o Programa Criança Feliz. 05 de out.2016. Disponível em: <https://www.siteal.iiep.org.br/sites/default/files/sit_accion_files/br_0527.pdf> Acesso em: 16 de jun. de 2023.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adão André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fones: 11 99943-2512 ou 94123-2025





ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1a. Título:** Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social
- 1b. Objeto:** Execução do Programa Criança Feliz que tem a finalidade, promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioassistencial e intersectorial.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

- 2a. OSC:** Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano
- 2b. CNPJ:** 34.076.096/0001-93

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Supervisor de Projetos	ME	1	6	3.750,00	22.500,00
2.	Educador(a) Social / Visitador(a)	ME	14	6	2.200,00	184.800,00
3.	Assessoria Contábil	FI	1	6	900,00	5.400,00
4.	Alimentos		1	6	500,00	3.000,00
5.	Combustíveis e Lubrificantes		1	6	13.050,00	78.300,00
6.	Materiais de Expediente		1	6	600,00	3.600,00
7.	Insumos para ativ. nas visitas		1	6	1.720,00	10.320,00
8.	Uniformes		14	3	40,00	1.680,00
9.	Bens Permanentes Tablets/Notebook		14	1	1.200,00	16.800,00
			1	1	3.600,00	3.600,00
TOTAL GERAL						330.000,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93
 UNIDADE 1 - R. Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
 UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
 Fone: (11) 9-943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.br-verify.com.br/verify/abayomi-cdb71-3009-7acd> e informe o código EBAS-CB71-3009-7ACD





ALYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/cargos)	207.300,00
Material de Consumo	95.220,00
Uniformes	1.680,00
Bens Permanentes	20.400,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.400,00
Outros Serviços Pessoa Física	-
TOTAL GERAL	330.000,00

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 29 de Junho de 2023.

Representante Legal / Presidente:

Cristiane Marques Meris

Responsável pelo Projeto:

Cristiane Marques Meris

Assinatura:

Guaraci

Assinatura:

Guaraci

CNPJ: 4.076.096/0001-93
 UNIDADE 1 - Rua André de Andrê, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
 UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Carvalho, 805 Saia 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
 Fone: (13) 943-2512 ou 94123-2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBA5-CB71-3009-7ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 07/07/2023 09:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 07/07/2023 09:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 07/07/2023 09:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE MARQUES MERISSI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 07/07/2023 12:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EBA5-CB71-3009-7ACD>

CP

CR

EDILMA

MAGALI

REINALDO

CRISTIANE



CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O cuidar - implicações e procedimentos:

Cuidar é proporcionar com interesse e com responsabilidade, desde a vida infantil ao cuidar por Instituto de Idosos - Lei 5574/2008.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e provedores institucionais de serviços à população;
 - II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
 - III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
 - IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
 - V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em atendimento de atendimento social, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção de própria sobrevivência;
 - VI - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
 - VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter orientador sobre os aspectos legais e sociais do envelhecimento;
 - VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social livres;
- Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, humilhação ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.



DIREITOS DO IDOSO

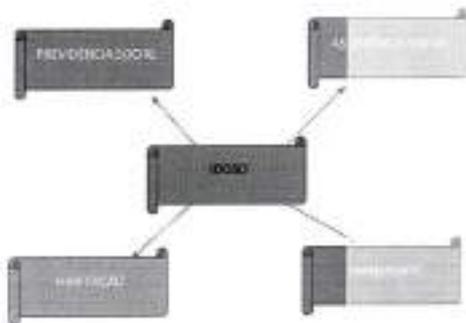


CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arlândia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3111

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arlândia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3111



À VIDA

É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - facilidade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
 - II - opinião e expressão;
 - III - crença e culto religioso;
 - IV - política de impostos e de dividendos;
 - V - participação na vida familiar e comunitária;
 - VI - participação na vida política, na forma da lei;
 - VII - facilidade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, direcionadas a objetos pessoais.
- É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, rejeitando a saúde de qualquer tratamento desumano, violento, discriminatório, vexatório ou constrangedor.

ALIMENTOS

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arlândia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3111



Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

DIREITO À SAÚDE

É assegurado a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantido-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

- I - cadastramento da população idosa em base territorial;
- II - atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;
- III - unidades gerontológicas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;
- IV - atendimento domiciliar, mediante a intervenção, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitado de se locomover, inclusive para idosos elegíveis e assistidos por instituições públicas, hospitalares ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;
- V - assistência especializada pela geriatria e gerontologia, para redação das seguintes documentações do agravo de saúde:

Incumbem ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente em caso de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pelo cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

Os idosos internados ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhante do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

As idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à sucção, esta será feita: I - pelo curador, quando o idoso for internado;

II - pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III - pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV - pelo médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá remeter o fato ao Ministério Público.

As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação e cuidados familiares e grupos de autoajuda.

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente encaminhados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I - autoridade policial;
- II - Ministério Público;
- III - Conselho Municipal do Idoso;

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arlândia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3111



IV - Conselho Gestor do Idoso;
V - Conselho Nacional do Idoso.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer aplicação pessoal praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, habilidades, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

PROFISSIONALIZAÇÃO E DO TRABALHO
O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.
Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a redução de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo ou emprego exija limite.
Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público é a idade e o segundo, o grau de preferência ao de idade mais elevada.
O Poder Público criará e estimulará programas de:
I - geração/qualificação especializada para os idosos, aproveitando seus conhecimentos, habilidades e atividades regulares e remuneradas;
II - preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com atendimento pré e pós-aposentadoria, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de encaminhamento sobre direitos sociais e de cidadania;
III - estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observados, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuições, nos termos de legislação vigente.
Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados anualmente de acordo com o reajuste de salários mínimos, no caso, de acordo com suas respectivas datas de início de recebimento, até o último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observado os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.112, de 24 de julho de 1991.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme as demandas e diretrizes previstas na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Idosos, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.
Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não passaram meios para assegurar sua subsistência, não de 60-64 prevista por sua família, é assegurada o benefício mensal de 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lois.
O benefício só é concedido a qualquer membro da família nos termos da legislação em vigor, desde que o valor do salário de renda familiar per capita a que se refere a Lois.
Todas as entidades de longa permanência, em qualquer, são obrigadas a firmar contratos de prestação de serviços com a pessoa idosa atendida.

CNPJ: 34.076.096/0001-63
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arirama - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99841-2532 ou 94123-3111



I - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
II - hospitalização para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, incluindo os domicílios;
III - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas ilícitas ou álcool, sob supervisão de seu responsável ou de equipe portadora;
IV - abrigo em entidade;
V - abrigo temporário.

Política de Atendimento ao Idoso
A política de atendimento ao idoso será a por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de programas, observadas as normas de planejamento e execução estabelecidas no âmbito competido da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 1994.
Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à avaliação de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, articuladamente no âmbito de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - apresentar objetivos estatísticos e plano de trabalho compatíveis com as prioridades locais;
III - estar regularmente cadastrado;
IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes;
As entidades que desenvolvem programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:
I - preservação dos vínculos familiares;
II - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III - manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV - participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter lúdico e educativo;
V - observância dos direitos e garantias do idoso;
VI - preservação da identidade do idoso e o fortalecimento do ambiente de respeito e dignidade;
O dirigente da instituição prestadora de atendimento ao idoso poderá não ser empregado pelo ente que prestar o atendimento do idoso, sem prejuízo das condições estabelecidas.
Constituem competência das entidades de atendimento:
I - elaborar contrato escrito de prestação de serviços para o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes de controle, sem as reservas legais, de lei e caso;
II - observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;
III - fornecer vestuário adequado, se for público, e alimentação suficiente;
IV - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V - oferecer atendimento personalizado;
VI - diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII - proporcionar cuidados de saúde, conforme a necessidade do idoso;
IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
X - oferecer assistência religiosa àquelas que desejarem, de acordo com suas crenças;
XI - proceder a estado social e pessoal de cada caso.
CNPJ: 34.076.096/0001-63
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arirama - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99841-2532 ou 94123-3111



No caso de entidades filantrópicas, em qualquer, é facultada a cobrança de participação do idoso na custeio do atendimento.

O Conselho Municipal de Idoso ou o Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Se a pessoa idosa for incapaz, caberá o seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

HABITAÇÃO
O idoso tem direito à moradia digna, no seu ou de família natural ou substituída, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, em instituição pública ou privada.

A assistência integral em modalidade de unidades de longa permanência será prestada quando verificado inexistência de grupo familiar, caso-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família. Tais instituições dedicadas ao atendimento ao idoso ficam obrigadas a manter identificação externa visível, sob pena de inexistência, além de atender toda a legislação pertinente.

As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como providos com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condicional, sob as penas da lei.

Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de preferência na aquisição do imóvel para moradia própria, observada a seguinte:

I - reserva de 25% (vinte e cinco) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;
II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados aos idosos;
III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade aos idosos;
IV - critério de financiamento compatível com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

TRANSPORTE
As pessoas de 65 (sessenta e cinco) anos ficam assegurada a gratuidade dos transportes relativos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços taxativos e especiais, quando prestados preferencialmente aos serviços regulares.
Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

Nas viagens de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservadas 10% (dez por cento) das assentos para os idosos, devidamente identificados com o placa de reservado preferencialmente para idosos. No caso de pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará o critério de legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade em meios de transporte previstos no caput deste artigo.

No sistema de transporte coletivo interestadual observam-se, em termos de legislação específica:
I - a reserva de 2 (dois) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;
II - desconto de 50% (cinquenta por cento), no máximo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

É assegurada a prioridade de idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO

I - encaminhamento à família ou cuidador, mediante termo de responsabilidade.
CNPJ: 34.076.096/0001-63
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arirama - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99841-2532 ou 94123-3111



33 - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecciosas;
34 - providenciar ou solicitar que o Ministério Público registre os documentos necessários ao exercício de cidadania a quem não os tiverem, na forma da lei;
35 - fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que requeiram dos idosos;
36 - manter registros de adoções em nome idoso e circunstâncias da adoção, nome do idoso, responsável, parentes, onerosos, idade, relação de seus parentes, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
37 - comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
38 - manter-se quando de pessoal profissional com formação específica.
As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

REGULAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO
As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelo Conselho do Idoso, Ministério Público, Vigilância sanitária e outras previstas em lei.



Estatuto de Criança e de Adolescente

Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990
Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SNAE) Lei nº 11.594, de 18 de janeiro de 2012
Lei do Menino Bernardo Lei nº 13.210, de 20 de junho de 2014
Lei da Primeira Infância Lei nº 13.257, de 08 de março de 2005
Lei da União Protetora Lei nº 13.411, de 04 de abril de 2017
Lei do Sistema Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência Lei nº 13.706, de 3 de janeiro de 2019
Lei da Política Nacional de Sucesso de Pessoas Desaparecidas Lei nº 13.811, de 06 de março de 2019
Lei da Maria Laranga Lei nº 14.482, de 3 de agosto de 2022
Decreto que Institui o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Proteção Brasil
Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022
Portaria nº 1.394, de 28 de julho de 2022
Portaria nº 1.394, de 13 de julho de 2022
Portaria Conjunta nº 4, de 27 de maio de 2022
Considere-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até dois anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre dois e dezesseis anos de idade.
Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezesseis e vinte e um anos de idade.
A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as

CNPJ: 34.076.096/0001-63
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arirama - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99841-2532 ou 94123-3111



oportunidades e facilidades, a fim de favorecer o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Os direitos assegurados nesta Lei aplicam-se a todos as crianças e adolescentes, sem distinção de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia negra, religião, condição de vulnerabilidade social ou de desenvolvimento e aprendizagem, condição acadêmica, orientação sexual, língua, deficiência física ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade, em sua origem, fundada pela Lei nº 13.257, de 2020.

É direito da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação das ações referentes à vida e à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas mencionadas no inciso I e II.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Direito à Vida e à Saúde

A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e no lei.

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, asilo e orientação.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, por quem o adultério e o incesto são crimes inafiançáveis, visando, sobretudo, o resarcimento dos danos.

A criança e o adolescente têm o direito de ser educado e cuidado sem qualquer forma de violência física ou psicológica, não podendo sofrer qualquer tratamento que não tenha como finalidade a proteção física ou psicológica, ou seja, não sendo admitidos castigos corporais, espancamentos, humilhações, privação de alimentos, tratamento médico cirúrgico sem anestheticação adequada e outras práticas abusivas.

CNPJ: 34.076.096/0001-09

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 479 Sala 2 Centro - Arriba - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Pinheiros - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2011

9



Tratamento de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento inform e escrito.

(Redação dada pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

Na aplicação do artigo levar-se-á em conta o grau de parentesco e a natureza de afiliação ou de afilidade, a fim de evitar ou minimizar as consequências decorrentes da medida. (Incluído pela Lei nº 12.700, de 2012) Vigência

Os arranjos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda de uma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique prioritariamente a excepcionalidade de adoção direta, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento dos vínculos fraternos. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de seu atendimento adequado e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional e técnico de apoio da infância e da Juventude, profissionalmente com o apoio dos órgãos responsáveis pelo serviço de registro municipal de guarda do direito à convivência familiar. (Incluído pela Lei nº 12.012, de 2009) Vigência

Não se deverá colocar em família substituta a pessoa que sofrer, por qualquer motivo, incapacidade com o consentimento da família ou não oferecer ambiente familiar adequado.

A colocação em família substituta não admira transferência da criança ou adolescente e retorno à entidade governamental ou não-governamental, sem autorização judicial.

A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

Na adoção a guarda ou a tutela, o responsável possui competência de bem e faz-lo e o desempenho o cargo, mediante termo nos autos.

Da Guarda

A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e pedagógica à criança ou adolescente, cabendo a seu detentor o direito de apelar e recorrer, inclusive ao Poder Judiciário. (Lei nº 13.010, de 2014) Vigência

A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

A inclusão da criança ou adolescente em programas de assistência familiar não prejudica o seu atendimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

Da Tutela

A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoas de até 18 (dezoito) anos incompletos. (Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009) Vigência

O deferimento da tutela pressupõe a perda ou ausência do poder parental ou tutela reconhecida ou deferida da guarda. (Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009) Vigência

Da Adoção

CNPJ: 34.076.096/0001-09

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 479 Sala 2 Centro - Arriba - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Pinheiros - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2011

10



medidas de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

I - castigo físico ou de natureza disciplina ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

a) humilha; ou (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

b) anula gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

c) ridiculariza. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

Ois, em cumprimento da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro propósito estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, as seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

III - encaminhamento a centros ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

V - advertência; (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde à vítima. (Incluído pela Lei nº 13.944, de 2022)

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Família Nuclear

Entende-se por família nuclear a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Redação dada pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

Parágrafo único. Entende-se por família estendida ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

Família Substituta

A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. (Redação dada pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

CNPJ: 34.076.096/0001-09

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 479 Sala 2 Centro - Arriba - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Pinheiros - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2011

10

A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família nuclear ou estendida, na forma de parágrafo único do art. 25 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.012, de 2009) Vigência

É vedada a adoção por procuração. (Incluído pela Lei nº 13.032, de 2014) Vigência

O adotante deve contar com, no mínimo, dezesseis anos à data da petição, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela do adotando.

A adoção sob a condição de filho anônimo, com os efeitos diretos e indiretos, inclusive sucessórios, assegurando o mesmo vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

O adotante terá de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

Em se tratando de adotante maior de dezesseis anos de idade, será também necessário o seu consentimento.

A adoção será precedida de estágio de convivência com o adotando, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as particularidades do caso. (Redação dada pela Lei nº 13.032, de 2014)

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurados os seus:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II - direito de ser respeitado por seus educadores;
 - III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
 - IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
 - V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas na mesma escola ao adotante e ao adotando e, mesmo que não seja o caso da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019)
- É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

É proibido qualquer trabalho a menores de quinze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (Lei de Constituição Federal)

A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. (Art. 62, Capítulo de Aprendizagem) A formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação é obrigatória.

Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espectáculos

O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendam, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Os responsáveis pelos espetáculos públicos deverão affixar, em lugar visível e de fácil acesso, o sinal de alerta do local de exibição, informando detalhadamente sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Parágrafo único. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer no local de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsáveis.

CNPJ: 34.076.096/0001-09

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 479 Sala 2 Centro - Arriba - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Pinheiros - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2011

11



As emissões de rádio e televisão somente exibirão, no horário destinado à criança e ao adolescente, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Parágrafo único. Nenhum programa será apresentado ou associado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

Proibições e Sinais

É proibido a venda à criança ou ao adolescente de:

- I - armas, munições e explosivos;
- II - bebidas alcoólicas;
- III - produtos cujo consumo possam causar dependência física ou psíquica, ainda que for utilizada substância;

IV - fogaço de estômago e de ântraco, exceto aqueles que pelo seu modo de aplicação sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em razão de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes teatrais e equivalentes.

Art. 81. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento semelhante, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.



A legislação do cuidador de idosos foi aprovada?

Em 2010 o Congresso Nacional regulamentou a profissão de cuidador de idosos através do Projeto de Lei Complementar (PLC) 110/2010, para ser aprovado o projeto ser votado pelo Presidente da República com a justificativa de que trata o livro exercício da profissão.

A verdade é que a recente legislação do cuidador de idosos trata pessoas idosas, sendo uma medida de respeito de uma forma respeitosa para a formação do profissional cuidador.

Lei do cuidador de idosos

Diante a legislação do cuidador de idosos é interessante ao profissional e não está obrigatório para regulamentar em definitivo a profissão, as famílias podem se apoiar pela OAB (Ordem Brasileira de OAB) em Coordenação do CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), no CBO-34, secretária de Trabalho do Ministério da Economia.

Atenção: as atribuições do cuidador de idosos foram alteradas em 2011, confira.

Quem são os deveres de um cuidador de idosos segundo o CBO 3402-10 alterado?

Primeiro o trabalho, o partir de informações levantadas junto ao CBO-3402-10 (para profissionais e/ou representantes da instituição onde se vive, sobre o estado de saúde e nível de habilidade e nível de vida do idoso).

Cuidar do idoso em suas atividades de vida diária, estimular e apoiar para o aumento de autonomia e independência. Ajudo-o, quando necessário, na organização de sua rotina de suas atividades sociais e de sua

ingram pessoal. Cuidar de aparência do idoso: cabelos e unhas/roupas – para aumentar o seu autoestima.

Cuidar de alimentação e de hidratação do idoso, observando a qualidade e a variedade dos alimentos, verificando e doando os produtos perecíveis essenciais dos alimentos – orgânicos, conservantes e reguladores – e estimulando a ingestão de líquidos.

Pode auxiliar no laboratório do cabelo, preparar e vestir o idoso. Pode ajudar a lavar e preparar sua roupa.

Cuida do estado de idoso, acompanhando-o aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitindo aos profissionais de saúde os resultados ou comentários, buscar os agendamento de atendimento físico.

Atencioso e atento de saúde do idoso de acordo com orientações de equipes multiprofissionais e seguindo do cuidado humanizado. Pode cuidar de medicação oral do idoso idoso, em dose e horários prescritos pelo médico.

Cuida do idoso em observação de saúde, sem limitação de mobilidade e com deficiência, auxiliando-o em suas atividades diárias.

Pratice atividades de lazer e de ocupação de tempo livre, de acordo com o interesse do idoso. Estabeleça e participe de trabalhos manuais, passeios e caminhadas. Incentive a prática de exercícios físicos, sempre que autorizadas pelo profissionais de saúde.

Facilite a participação do idoso em atividades culturais – teatro, esportivas de dança, cinema, entre outras – que sejam de seu interesse, acompanhando-o.

Provínea fôca para leitura. Pode orientar o idoso na digitação de mensagens e no envio de imagens e vídeos, em aplicativo ou em rede social.

Possível o bom estar do idoso, facilitando e estimulando sua comunicação com familiares e amigos, quando possível.

Mantém o ambiente, o idoso vivo, limpo e organizado, mantendo as plantas de seu interesse em locais adequados.

Denuncia em caso de irregularidade ou inadequação, para prestar informações ou transmitir relatórios sobre o estado de saúde do idoso.

Cuida da segurança do idoso, prevenindo acidentes como escorregões, quedas e tropeços com objetos soltos.

Recomenda o idoso ou a instituição, adaptações no ambiente, para atender às condições de saúde, mobilidade e segurança do idoso.

Preta, do idoso, cuidados de primeiros socorros em caso de acidentes ou em outras situações de emergência, solicitando auxílio aos serviços de profissionais especializados.

Não atuações de legislação do cuidador de idosos, o CBO 3402-10 é a dentro governamental sobre o trabalho destes profissionais.

O cuidador deve ficar pelo idoso estando tudo o que ele precisa fazer, relativamente ao atendimento, se esse mesmo idoso não estiver porco ou totalmente incapacitado por sua condição de saúde.

Como contratar o cuidador de idosos

É essencial destacar que a legislação do cuidador de idosos, o que regulamenta a constatação em ambiente residencial por pessoa física, é a Lei Complementar nº 115/2010 (devida da PSC das instituições). Não há lei que valide para todos os trabalhos que sejam efetuados em âmbito doméstico sem fins lucrativos, independentemente de sua natureza. Ou seja, ainda que, do ponto de vista trabalhista, a contratação como MEI não exime o empregador de pagar os direitos trabalhistas. Para mais detalhes, consulte um especialista na legislação do cuidador de idosos doméstico.

CNPJ: 34.076.096/0001-89

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94113-3211

CNPJ: 34.076.096/0001-89

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94113-3211



Para empregadores pessoa jurídica (empresas), deve-se seguir a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e garantir todos os direitos dos trabalhadores como horas extras, adicionais noturno e férias além das vantagens sociais locais onde for o caso.

Família: não contratar empresa que ofereça cuidados como MEI. É legal e permitido para sua vida pessoal.

Funções do cuidador de idosos

Os cuidadores de idosos é quem cuida das pessoas parcialmente ou completamente incapazes e que precisam de alguma tipo de auxílio. Cuidadores domésticos ajudam com atividades que promovem uma melhor qualidade de vida para os assistidos.

Qual a função dos cuidadores de idosos?

Em resumo, os cuidadores de idosos fazem pelo idoso assistido o que ele precisa fazer caso não apresentasse incapacidades.

O trabalho do profissional deve ser guiado pelos princípios de solidariedade, respeito e dignidade.

Qual as principais funções dos cuidadores de idosos?

1. Garantir as básicas do cotidiano (privacidade de vida diária);
2. Promover o bem-estar e a qualidade de vida do idoso;
3. Cuidar de alimentação;
4. Cuidar de saúde do idoso;
5. Zelar por um ambiente seguro e organizado;
6. Incentivar a cultura e educação;
7. Acompanhamento em viagens e férias.

Funções dos cuidadores de idosos em ambiente doméstico

Abaixo detalhamos as 7 principais atividades atribuídas a profissional:

Cuidadores devem acompanhar as atividades básicas do cotidiano do idoso:

- Cuidar de higiene e aparência;
- Verificar horários de realização das atividades;
- Cuidar de alimentação, ajudar ao banho e nas necessidades básicas;
- Estar sempre atento às ações de risco;
- Sempre informar-se do dia a dia do paciente no retorno do fôlego;
- Fazer breve relatório do dia a dia para os responsáveis após fim da visita.

Os cuidadores devem promover o bem-estar do idoso:

- Sempre ouvir o idoso, respeitando sua necessidade de comunicação;
- Dar apoio emocional e psicológico;
- Promover a recuperação de autoestima;
- Ser atencioso;
- Estimular a independência, deixando o idoso realizar trabalhos e atividades desde que possa condições físicas para tal;
- Dar auxílio e respeito às crenças espirituais e religiosas de pessoas assistidas.

Cuidadores devem cuidar da alimentação do idoso:

- Preparar as refeições, observando a qualidade e variedade dos alimentos, respeitando o paladar do assistido;
- Controlar o estado de consciência e fazer comparações com lista e registro;
- Estimular e controlar a alimentação para que aconteça em horário e em quantidade adequada.

Cuidadores devem acompanhar a saúde do idoso

Monitorar a qualidade de sono:

CNPJ: 34.076.096/0001-89

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94113-3211

CNPJ: 34.076.096/0001-89

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94113-3211



Acidentes domésticos

A maioria dos acidentes domésticos é evitável com medidas simples de segurança. Algumas dicas para a proteção e segurança do lar, das cuidadoras de idosos e dos idosos:

- Usar calçados adequados para evitar quedas no momento de entrar, dentro da cozinha, calçados fechados e sem salto;
- Avisar ao empregador em caso de alguma alteração conhecida a serem evitadas. Não fumar e refeições feitas e uso de álcool são necessários;
- Em caso de algum objeto de vidro se quebrar, cuidado ao resolver os cacos (proteção todo o ambiente e embalagem do móvel);
- Manter as coberturas das paredes sempre para dentro do fogão. Não usar panelas com coque ferver;
- Asse quando e como estiver em uso;
- Nunca deixe o feno líquido quando feno de uso. Tampar com plástico e aterrar o atestado talco qual a temperatura adequada para cada tipo de tecido antes de começar a lavar a roupa para evitar danos;
- Nunca permita a entrada de estranhos na residência sem a autorização dos donos da casa. Não dê informações sobre a família a outras pessoas ou a desconhecidos;
- Ao terminar de usar o fogão, feche o registro de gás. Caso não, feche de gás, abra a janela e jante e anote o registro. Não acenda favelas ou produtos inflamáveis;
- Confique-se da melhor forma de limpeza de pisos, objetos e aparelhos eletrodomésticos;
- Ao retirar os produtos da limpeza do balde ou piso, proteja o ambiente e utilize o produto de limpeza e água;
- Cuidado com o uso de produtos químicos na presença de crianças e animais;
- Segure bem as peças e banheiros antes de liberar o ataxo;
- A família deve informar a funcionária no caso de algum momento de não ter material de limpeza e algum alimento ou produto;
- Nunca mesa em eletrificação com as mãos ou roupas molhadas. Evite levar alimentos de vidro longe da água. Conecte a família casa algum aparelho elétrico e não deixe conectado. Deixe a família sobre a falta de proteção de tomadas e fios desencapados, principalmente quando houver crianças em casa. Certifique-se que todos os aparelhos elétricos estão em condições de usar a casa e não sobrecarrega instalações elétricas;
- Ao se utilizar de pilas, lavar roupa ou quando ficar muito tempo, não use aparelhos de uso de um brinquedo ou um aparelho que permita a colocação alternativa dos fios. Não deixe favelas conectadas;
- Ao fazer a cama, incline-se cuidadoso os joelhos. Ao usar o papel sanitário de papel, evitar "forçar" a rotação para apertar algo que não dá;
- Assistir televisão, de preferência, sentado em cadeira ou poltrona que permita manter a coluna bem sustentada. Assistir dentro do se o televisão estiver colocada bem no chão;
- Ao sentar, o estribo da cadeira deve ser amplo e não, desde que o idoso não deve usar e manuseio de ajuste da altura da cadeira, ou colocação de apoio para os pés. Ao girar, deve permanecer sentado à mesa e os braços devem ficar juntos ao corpo. Não se inclinar, não se curvar sobre a mesa e colocar a cabeça sobre o pé, no chão;
- Para realização do trabalho manual comum com idosos, como lavar, utilizar uma escovinha que tenha apoio para os braços ou, então, fazer sobre uma mesa, evitando permanecer muito tempo sentado, tensionando a musculatura cervical e dorsal;

Cuidar da segurança no trabalho e da ergonomia também é responsável das cuidadoras de idosos. Ao se trabalhar sobre mesa ou balcão, deve-se evitar ficar curvado totalmente inclinado (a mesa ou balcão devem ter a altura suficiente para não exigir a curvatura).

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araribá - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 825 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99841-2512 ou 94123-3211



Tudo de acordo com a orientação de especialistas das áreas competentes, bem a todos profissionais especificados no **Plano de Cuidado**.

Realizar procedimentos específicos da enfermagem

A aplicação de medicações, administração de vacinas, cuidados com feridas abertas, trocas de cateteres em feridas profundas, por exemplo, são atribuições específicas dos profissionais de enfermagem e não estão incluídas nas funções das cuidadoras de idosos.

Cuidar de todos os serviços domésticos

Limpar a casa toda e lavar as roupas da família são algumas das funções que as cuidadoras de idosos são responsáveis por fazer.

Se perceber o idoso desleixado/limpar na roupa, ou no caso de se sujeitar com a comida, o profissional pode tomar a iniciativa de recolher as peças para lavar, quando a lista não for suficiente. De mesma maneira, se o idoso derribar alimentos no seu ambiente ou usar de ajuda para manter a higiene do espaço onde mora, o cuidador(a) podem e devem prestar auxílio.

O profissional(a) que muitas famílias acabam incluindo os cuidadores na família que não sabem das suas funções, e se faz-lo estando realizando sua função de pessoal assistido.

Isso aumenta o risco, por exemplo, de quedas, e pode desencadear o estresse dos cuidadores familiares. O que impede nesse sentido é a boa comunicação.

Serir as refeições familiares ou visitas

Quando um profissional acompanha o idoso, ele pode preparar alimentos para garantir que as refeições estejam nas condições adequadas. Isso faz parte do rotina de trabalho.

Não raramente os cuidadores de idosos são responsáveis pelas atividades da rotina assistida. Solicitar que os cuidadores façam um café para uma visita, ou que preparem um jantar para toda a família, por exemplo, não faz parte de suas obrigações.

Higiene pessoal: Muitos idosos passam a maior parte do tempo dormindo, sendo ajudados por cuidadores para outras atividades neste período, como por exemplo lavar as roupas dos demais familiares.

Resposta: Se não fosse estritamente necessário manter cuidadores de idosos na residência, certamente a família não se teria contratado. Isso posto, mesmo quando o idoso não apresenta demandas óbvias, haverá outras indícios como organização do ambiente, cuidados de medicamentos, apoio emocional, e outros. De outra forma, seria o caso de avaliar a redução de serviços de trabalho dos cuidadores e a contratação de um empregado doméstico para serviços gerais.

Passar em atividades de estimulação e cuidar das crianças.

Em alguns casos, as famílias solicitam funções aos cuidadores de idosos que extrapolam o escopo de seus serviços, tais como levar animais de estimação para passear, lavar e lavar crianças no chuveiro, cuidar de bebês, dentre outros.

Mais uma vez, vale ressaltar que toda e qualquer atividade que não esteja prevista no plano de cuidado e que não seja de atendimento próprio. Detalhes pertinentes a outras situações devem ser acordados no contrato de trabalho, sempre precedido pela consultoria.

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araribá - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 825 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99841-2512 ou 94123-3211



Os 10 mandamentos do cuidador de idosos



Conheça os 10 mandamentos do cuidador de idosos, diretrizes fundamentais para cuidadores desafiados com trabalho com profissionalismo e segurança para si e para a pessoa assistida.

Não fazer ao trabalho

O primeiro mandamento é ao cuidador: "Não permita a vida familiar ao trabalho". Se o cuidador não está junto ao paciente não é o idoso quem ele atende, o restante não faz sentido. Mesmo em caso de uma falta justificada, deve-se ter um motivo que o idoso ficará privado dos cuidados necessários, e não são comuns casos em que cuidadores faltam ou se ausentam repetidamente. Por isso, o primeiro (e mais importante) dos 10 mandamentos do cuidador de idosos trata deste ponto.

Não promover brigas no ambiente de trabalho

O segundo mandamento trata o cuidador: "Não promover, nem propagar brigas". Brigas e fofocas entre colegas de trabalho prejudicam a todos. O cuidador não deve promover e principalmente não deve propagar, trabalho de maneira mais eficiente possível, de modo que o benefício dos cuidados ofertados ao idoso ultrapassarem (tempo) e tamanho de haver alguma interação à família na residência.

Ter amor ao trabalho

O terceiro mandamento sugere ao cuidador: "Trabalhar com amor ao idoso". Isso é uma atitude (o cuidado a idosos) extremamente difícil de se executar caso o profissional não goste do que faz, caso o profissional não pense que há um ser humano dependente precisando de seus cuidados (trabalho).

Analisar de trabalho do cuidador profissional

O quarto mandamento pede ao cuidador: "Trabalhe a casa do idoso (ambiente) como seu ambiente de trabalho".

Tratar a casa do assistido como o local de trabalho, e não como casa do próprio cuidador, é essencial. Afinal, a maioria é de família e não de quem trabalha nela. O cuidador deve manter a postura profissional 100% do tempo mesmo que a família insistir que o profissional deve se sentir "em casa".

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araribá - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 825 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99841-2512 ou 94123-3211



Honrar ao trabalho

Dos 10 mandamentos do cuidador de idosos, o sétimo prega: "Honrar a todos os trabalhos e as profissões exercidas com a família e, onde aplicável, sua supervisão profissional"

Boas impressões no ambiente de trabalho

O sétimo mandamento reforça a importância do cuidador ser docente: "O cuidado do trabalho não acontece nada além do bom relacionamento e não deixado nada além do bom relacionamento"

Trabalho em equipe

O sétimo mandamento lembra ao cuidador a importância do trabalho em equipe: "Nada inventado falta respeito com colegas, trabalhando em equipe"

Educação de cuidador de idosos

Cada vez mandamento determina que o cuidador ideal "seja educado, responsável, proativo e discreto"

Não dormir no horário de trabalho

O nono dos 10 mandamentos do cuidador de idosos trata de um tema que gera controvérsia em muitos casos: "Não dormir durante o plantão, exceto se expressamente permitido pela família ou supervisor profissional"

Promover uma melhor qualidade de vida ao idoso

"Melhorar a qualidade de vida do(s) idoso(s), estimulando sua independência e autoconfiança" é o último dos 10 mandamentos do cuidador de idosos.

CNPJ: 34.078.296/0001-85

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - RJ

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Carvalho, 805 sala 03 - Bom Jesus das Pedras - RJ.

Fone: (21) 99848-2512 ou 94113-3211



Atuar profissionalmente sem discriminação de qualquer natureza.

Garantir a continuidade dos cuidados à criança em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos sindicais ou de greve.

Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da criança a um desenvolvimento saudável, seja intelectual ou físico, sempre, visando pelo conforto e bem-estar da criança atendida.

Respeitar o poder, a privacidade e a integridade da criança em todo o seu ciclo vital.

Proteger a criança, bem como sua família e coletividade contra danos e consequências físicas, psicológicas ou impróprias.

Disponibilizar seu serviço profissional sem pleitear vantagens pessoais.

Respeitar, no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e sanar aos órgãos competentes as formas de poluição e extinção de vida animal e vegetal e a vida humana.

Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe.

Responsabilizar-se em caso de omissão durante o exercício profissional seja por negligência, imprudência ou imperícia.

Prestar informações escritas e verbais, completas e fidelizadas necessárias para o prognóstico e continuidade de assistência.

Cumprir e respeitar os preceitos éticos e legais da profissão.

Manter seus dados cadastrais atualizados e corretos.

INDICAÇÕES:

Atuar, ou, administrar medicamentos e prestar ato cirúrgico sob supervisão de médico cirurgião.

Executar procedimentos de qualquer natureza que comprometam a segurança física e a saúde da criança.

Prestar serviço, que, por sua natureza, competem a outro profissional.

Provoacar, cooperar, ser conveniente ou sensível com qualquer forma de violência.

Registrar informações pessoais e inventórias sobre a assistência prestada.

Colaborar, direta ou indiretamente com outros profissionais no desenvolvimento da legislação vigente.

CNPJ: 34.078.296/0001-85

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - RJ

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Carvalho, 805 sala 03 - Bom Jesus das Pedras - RJ.

Fone: (21) 99848-2512 ou 94113-3211



O cuidador deve melhorar a qualidade de vida do idoso atendido contribuindo a sua independência e autoconfiança, ou seja, só deve fazer pelo idoso o que, de fato, ele(a) está incapacitado de fazer.

Sempre(o) cuidador(a) siga os 10 mandamentos do cuidador de idosos em sua rotina e afiançar estabilidade no emprego, e mais sendo para você e sua família.

NORMAS DE DISCRIMINAÇÃO ORIGINÁRIA AO PROFISSIONAL CUIDADOR DE CRIANÇAS:

O Cuidador Profissional de Crianças é uma profissão comprometida com a saúde, o bem-estar, a intelectualidade e a qualidade de vida da criança, sempre em consonância com os preceitos éticos e legais aplicáveis.

O Profissional Cuidador de Crianças respeita a vida, a moralidade, a dignidade e os direitos humanos em todas as suas dimensões.

O Profissional Cuidador de Crianças exerce suas atividades com competência para a promoção do seu futuro na sua integridade, de acordo com os princípios da ética, da moralidade e da legalidade.

DEVENIR:

Capacitar como serviços do Profissional Cuidador de Crianças: cuidar com a dignidade, conforto e alimentação da criança; observar possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física, mental e emocional da criança; prestar primeiros socorros em situações emergenciais; promover atividades físicas, educacionais e de entretenimento.

Atualizar de forma contínua seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais por meio sustentação à sua prática profissional.

Deser a profissão com justiça, compromisso, equidade, proatividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.

Fundamentar suas relações no Direito, na proficiência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.

Assegurar à criança atendida os cuidados para os quais está habilitado, livre de danos decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia.

Analisar, criteriosamente, sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos, atribuições, ou tarefas, quando capaz do desempenho seguro para si e para a criança.

Atualizar de forma contínua os conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais em benefício da criança e do desenvolvimento da profissão.

CNPJ: 34.078.296/0001-85

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - RJ

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Carvalho, 805 sala 03 - Bom Jesus das Pedras - RJ.

Fone: (21) 99848-2512 ou 94113-3211



O PAPEL DO CUIDADOR E DO CUIDADO

As vezes institucionalizadas, as crianças recebem diversas restrições, tais como o afastamento do convívio com sua família, a inserção em um ambiente totalmente estranho e com pessoas desconhecidas, a limitação de espaço (já que muitos locais, ficam restritos ao espaço interno do abrigo), a perda da individualidade, pois ficam sem ter objetos pessoais (roupas, brinquedos e outros objetos de compartilhado), a dificuldade de estabelecer vínculos com os demais e a submissão a cuidados rotineiros típicos os quais podem não trazer a sua autonomia (BARATE, SCHWARTZ, MOURA, 2016). Ou seja, o impacto que a institucionalização proporciona varia muito a partir das condições de acolhimento oferecidas pelo serviço, de forma que esse impacto passa a ser minimizado quando proporciona boas experiências à criança.

Os serviços não têm de ser vistos como prejudiciais ou nocivos para o desenvolvimento das crianças, devendo-se reconhecer sua importância dos mesmos, de forma o ensino, inclusive, o restrição de referência de uma autopercepção negativa ou de proteção da criança atendidas, por estarem sob medidas protetivas (BRASIL, 2009, p. 17). Tem-se a ideia de que o papel do profissional é minimizar o sofrimento decorrente do afastamento de convívio familiar, uma vez que a qualidade dessa relação é muito significativa ao desenvolvimento dos acolhidos. "Considerando a interação e o estímulo cognitivo imprescindíveis para o desenvolvimento do ser humano, acredita-se que o educador, que esteja no contato do abrigo papel essencial ao parental, precisa ser resguardado para atender as individualidades de cada criança" (BARATE, 2016, p. 42). Assim, tem-se o cuidador como um influenciador que tem papel fundamental para o desenvolvimento infantil, de modo que se relacionar com a criança ativamente contribui para a construção de um ambiente sua família, portanto, estas devem ser entendidas quanto ao seu papel: [...] visamos ao atendimento da criança/adolescente atendido e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se aposar" de criança no do adolescente e contribuir ou desestabilizar a família de origem ou substituta. O tempo de acolhimento, não deve ser a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso (BRASIL, 2009, p. 47), fizes profissionais têm suas atribuições delimitadas pelas Orientações Técnicas (BRASIL, 2009) de seguinte maneira:

• Perfil: Formação mínima a nível médio e especialização específica e desejável experiência em atendimento a crianças;

• Quantidade: Um profissional para até 100 unidades por turno, lembrando que a quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver crianças que demandem atenção específica (sem deficiência) com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano;

Principais atividades desenvolvidas:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autonomia e construção de identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, de modo a preservar sua história de vida.

CNPJ: 34.078.296/0001-85

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - RJ

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Carvalho, 805 sala 03 - Bom Jesus das Pedras - RJ.

Fone: (21) 99848-2512 ou 94113-3211



- Acompanhamento aos serviços de saúde, escola e outros serviços regulamentados obrigatoriamente. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional do setor poderá ser designado para a realização de visita de acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança para o deslocamento, sendo particularmente importante a supervisão feita por um profissional do nível superior. Segundo et al. (2008) afirma que o papel do cuidador vai além da função de educar e acompanhar, pois está envolvido no cuidado de regular a sua construção da história individual de cada abrigado. A necessidade de ajustamento às condições físicas e a forma que o cuidado é prestado ali pode afetar o desenvolvimento da criança, gerando impactos negativos sobre a aplicação de habilidades sociais, cognitivas e afetivas. “...é preciso conhecer as condições socioeconômicas, emocionais e espirituais vividas pela criança em função do deslocamento para que seja possível adequar o cuidado oferecido. Entretanto, a ausência de práticas institucionais para documentação e monitoramento das crianças institucionalizadas ainda constitui uma das principais barreiras para o conhecimento da realidade e para a devida recomposição (GAGLIOLI SCHWARTZ; M. LOPAZI, 2013).
- LOPAZI, 2013). Lina Costa (2006, p. 420), menciona que “a criança precisa de um modo diferenciado para satisfazer suas necessidades individuais por afeto e estimulação. A criança e o cuidado que lhe são dispensados na instituição devem levar em conta suas condições físicas e sua história”. Logo, além do papel atribuído ao cuidador, como a própria denominação sugere, existe o ato de cuidar, o qual vai muito além do que apenas o físico, de atender às necessidades básicas da criança, mas atender também às necessidades afetivas, através do contato e atenção. Trata-se de reconhecermos os trabalhadores das instituições e compreendemos a natureza dos contradições implícitos no seu trabalho, para terem coragem de suportar e superar o medo do outro. A partir daí, criamos condições para dar suporte à diferença, à individualidade, ao silêncio, à palavra, o investimento que a criança faz constantemente do afeto, do diálogo, da identificação, do respeito, da confiança e do acolhimento, condições indispensáveis para que ela possa construir seu projeto pessoal (MARRIL, 2009 apud SEGUN, 2007, p. 48). A passagem por um espaço institucional representa um momento delicado e doloroso na vida da criança, partindo de um futuro que se constrói e se institucionaliza. Contudo, vê-se um trabalho que exige esforço devido à natureza dela de uma relação afetiva dos cuidados com os acolhidos, visto que há diferença da convivência familiar a qual foi superminimizada pela criança.

OS PAPEIS DOS EDUCADORES NOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO

Ao longo da história, o papel das organizações responsáveis pelo acolhimento de crianças e adolescentes foi se transformando e, inevitavelmente, transformaram também o papel dos profissionais que nelas atuam. Nesse processo de mudanças, foi atribuído aos serviços de acolhimento uma função educativa. Mas, e qual vem a ser educação em serviços como esses? Qual o papel de um educador em um serviço de acolhimento? De uma perspectiva de educação que valorize sujeitos autônomos, que vivem desde a constituição na sociedade, este capítulo propõe algumas reflexões a partir dessas perguntas. No decorrer da história das práticas de acolhimento, a tecnologia utilizada para atender aos trabalhadores que desenvolvem os serviços de acolhimento sofreu mudanças, refletindo assim diferentes concepções sobre seu perfil e, consequentemente, sobre sua atuação. De acordo com a publicação do ICA, a institucionalização em comunidades como medida para proteger a sociedade dos "menores" que ameaçavam o bem-estar social, os profissionais dos serviços institucionais já foram chamados de "juizes", "pessoas", "deputados", além de serem chamados de "sociólogos" para a função de vigiar e

CNPJ: 34.076.096/0001-85
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arriba - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdidos - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2013



controlar aqueles que estavam privados de convívio familiar. Nessa época, a política social não contemplava a possibilidade de reinserção familiar, e as instituições eram chamadas de "orfanatos", um lugar, como o próprio nome indica, destinado a crianças órfãs, embora a maioria das crianças tivesse família e a rede de institucionalização fosse as condições socioeconômicas (pobreza, miséria) de sua família. De alguma maneira, esse era o futuro dessas crianças e adolescentes: permanecer na instituição até os 18 anos. O termo "orfanato" também já foi utilizado para designar certos institucionais, que, além do caráter de disciplina as crianças sofreram ou abandonadas, ainda lhes ensinavam um ofício. A rede de educação nesse época não contemplava o 12 que a criança precisa, sua história e singularidade: essas crianças eram consideradas carentes, privados culturalmente, criadas da "valônia da pobreza", e a elas se imporia uma pedagogia por desconhecimento qualquer expressão pessoal, qualquer particularidade, e previa um único caminho possível para todos essas crianças. Historicamente, podemos verificar que a responsabilidade pelos cuidados com as crianças e adolescentes era exercida na sua grande maioria por voluntários, muitas vezes com base em um compromisso missionário, católico. Após o ICA, terminologias como "alunos(as)" e "professores" representaram etapas na reconstrução das funções dos trabalhadores de área quanto ao atendimento das necessidades educacionais por essa população. No entanto, ainda demonstravam uma percepção da infância restrita às necessidades relativas à alimentação, higiene, ou seja, às necessidades ligadas à sobrevivência. A dimensão educacional da função só se instituiu em um longo processo que implicou a formação desses trabalhadores.

De 2008, com o PNOC, a família é colocada no centro das ações das instituições de acolhimento, e a reinserção da criança em sua família e comunidade passa a ser o objetivo prioritário. Isso direciona também uma visão de criança que leva em conta sua história, sua origem e singularidade, e que assim tem as possibilidades de futuro, que vão a sua institucionalização até a maturidade. Em 2009, com a alteração e atualização das "Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", a função educativa dos serviços de acolhimento ganhou força, assim como a ideia de que esse espaço deve se assemelhar ao ambiente familiar. O termo "educador" surgiu-se à expressão utilizada para referir-se a esse trabalhador. Portanto, esse documento se utiliza também da expressão "educador/cuidador", indicando que as ações relativas à proteção básica continuam sendo atribuições de um serviço de acolhido. De todo modo, propõe que, além dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, o acompanhamento aos serviços de saúde, educação e outros, cabe ao educador auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para o fortalecimento de sua autoestima e construção de identidade, assim como apoiar no processo de deslocamento do abrigo (OT - p. 73). 23 Nos encontros com as equipes de profissionais dos serviços de acolhimento com os quatro trabalhadores, observamos que muitos educadores ainda se reconhecem e são reconhecidos com mais vigor nas tarefas relativas aos cuidados básicos. Alguns são os raios para isso, dentro das a priori atribuições de práticas que se desenvolvem ao longo da história, conforme já descrito. Além disso, há também a rotina de um serviço de acolhimento em que o educador tem diversas atribuições de cuidado, como colocar as crianças para dormir e acalmá-las no berçário; organizar o café da manhã, o almoço, o lanche e o jantar; levá-las à escola e a outras atividades; acompanhá-las em consultas médicas; preparar atividades dentro do abrigo, etc. Essas tarefas, quando realizadas de maneira mecânica, correm sem a demanda mais concreta do trabalho do educador, desse modo, o devotem de um sentido que está para além da rotina e se realiza na relação com a criança e os adolescentes. É nesse encontro que a dimensão educacional da função se desenvolve. Daí a importância de indagarmos qual o significado de lidar com a história de vida das crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento da

autoestima e a construção da identidade. É, do que se trata um agente no processo de deslocamento do abrigo? O que é essa relação afetiva, personalizada e individualizada em cada criança e adolescente? A busca por essas respostas e sua influência no trabalho do educador constitui uma das grandes questões para todos os profissionais envolvidos com o serviço de acolhimento.

Talvez os trabalhadores nos serviços de acolhimento não educadores. O papel do educador não se refere somente às atribuições de um determinado grupo de profissionais, e como o sistema educacional, ou a organização da rede de saúde do educador – mas há respeito também a técnicas desenvolvidas na relação com as crianças e os adolescentes. Portanto, todos os profissionais do abrigo, ao trabalharem em um mesmo espaço, estão intrinsicamente envolvidos. Nesse sentido, para compreendermos melhor as particularidades e o papel do educador, vale dizer que elas são dirigidas a todos os trabalhadores de serviços de acolhimento, não só aos educadores, mas também ao coordenador, à equipe técnica e aos demais, como voluntários e ajudantes gerais.

"Visíveis e constantes aprimoramento do cuidado prestado, devem ser mantidos; periodicamente, estando de caso com a participação da equipe técnica e educadores/cuidadores... No qual se passa a lidar sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas. Essas atividades devem propiciar também planejamento de intervenções que tenham como objetivo a melhoria do atendimento no serviço e da relação entre educador/cuidador e criança/adolescente. Assim como a participação de agentes favorecedores de seu processo de desenvolvimento, autoestima e autonomia." De acordo com o OT, "...o educador/cuidador ou a família acolhedora devem participar e ter voz ativa em todas as decisões pela equipe técnica do serviço na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente, como, por exemplo, nas ocasiões em que se mostrar necessário a elaboração de relatório para o juiz ou para o poder judiciário com recomendação de reintegração familiar ou adoção. Nessas ocasiões, deve ser dada ênfase à participação da família acolhedora ou do poder judiciário/cuidador com o qual a criança/adolescente mantém uma ligação afetiva mais significativa e que tenha seus desejos e interesses".

CNPJ: 34.076.096/0001-85
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arriba - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdidos - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2013

Handwritten signature and initials.



controlar aqueles que estavam privados de convívio familiar. Nessa época, a política social não contemplava a possibilidade de reinserção familiar, e as instituições eram chamadas de "orfanatos", um lugar, como o próprio nome indica, destinado a crianças órfãs, embora a maioria das crianças tivesse família e a rede de institucionalização fosse as condições socioeconômicas (pobreza, miséria) de sua família. De alguma maneira, esse era o futuro dessas crianças e adolescentes: permanecer na instituição até os 18 anos. O termo "orfanato" também já foi utilizado para designar certos institucionais, que, além do caráter de disciplina as crianças sofreram ou abandonadas, ainda lhes ensinavam um ofício. A rede de educação nesse época não contemplava o 12 que a criança precisa, sua história e singularidade: essas crianças eram consideradas carentes, privados culturalmente, criadas da "valônia da pobreza", e a elas se imporia uma pedagogia por desconhecimento qualquer expressão pessoal, qualquer particularidade, e previa um único caminho possível para todos essas crianças. Historicamente, podemos verificar que a responsabilidade pelos cuidados com as crianças e adolescentes era exercida na sua grande maioria por voluntários, muitas vezes com base em um compromisso missionário, católico. Após o ICA, terminologias como "alunos(as)" e "professores" representaram etapas na reconstrução das funções dos trabalhadores de área quanto ao atendimento das necessidades educacionais por essa população. No entanto, ainda demonstravam uma percepção da infância restrita às necessidades relativas à alimentação, higiene, ou seja, às necessidades ligadas à sobrevivência. A dimensão educacional da função só se instituiu em um longo processo que implicou a formação desses trabalhadores.

De 2008, com o PNOC, a família é colocada no centro das ações das instituições de acolhimento, e a reinserção da criança em sua família e comunidade passa a ser o objetivo prioritário. Isso direciona também uma visão de criança que leva em conta sua história, sua origem e singularidade, e que assim tem as possibilidades de futuro, que vão a sua institucionalização até a maturidade. Em 2009, com a alteração e atualização das "Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", a função educativa dos serviços de acolhimento ganhou força, assim como a ideia de que esse espaço deve se assemelhar ao ambiente familiar. O termo "educador" surgiu-se à expressão utilizada para referir-se a esse trabalhador. Portanto, esse documento se utiliza também da expressão "educador/cuidador", indicando que as ações relativas à proteção básica continuam sendo atribuições de um serviço de acolhido. De todo modo, propõe que, além dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, o acompanhamento aos serviços de saúde, educação e outros, cabe ao educador auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para o fortalecimento de sua autoestima e construção de identidade, assim como apoiar no processo de deslocamento do abrigo (OT - p. 73). 23 Nos encontros com as equipes de profissionais dos serviços de acolhimento com os quatro trabalhadores, observamos que muitos educadores ainda se reconhecem e são reconhecidos com mais vigor nas tarefas relativas aos cuidados básicos. Alguns são os raios para isso, dentro das a priori atribuições de práticas que se desenvolvem ao longo da história, conforme já descrito. Além disso, há também a rotina de um serviço de acolhimento em que o educador tem diversas atribuições de cuidado, como colocar as crianças para dormir e acalmá-las no berçário; organizar o café da manhã, o almoço, o lanche e o jantar; levá-las à escola e a outras atividades; acompanhá-las em consultas médicas; preparar atividades dentro do abrigo, etc. Essas tarefas, quando realizadas de maneira mecânica, correm sem a demanda mais concreta do trabalho do educador, desse modo, o devotem de um sentido que está para além da rotina e se realiza na relação com a criança e os adolescentes. É nesse encontro que a dimensão educacional da função se desenvolve. Daí a importância de indagarmos qual o significado de lidar com a história de vida das crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento da

CNPJ: 34.076.096/0001-85
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arriba - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdidos - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2013



Sumário

Apresentação

Atual o que é o Serviço de Acolhimento?

O Papel do Educador/Cuidador

O Trabalho na Prática

Prevenção e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários

É Tempo de Brincar

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

CNPJ: 34.076.096/0001-85
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arriba - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdidos - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2013



Apresentação



A capacidade de compreender e escutar são as alavancas do trabalho. Fazemos a importância de indicar qual o significado de lidar com a história de vida das crianças e adolescentes, idosos, contribuindo para o fortalecimento do sistema e a construção da identidade. O que é uma relação ativa personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente e adulto? A busca por essas respostas e sua influência no trabalho do educador e Cuidador está ligada a um grande desafio para todos os profissionais envolvidos com os serviços de acolhimento e trabalho com o idoso. O papel do educador em um abrigo, em grande medida, está em oferecer à criança a possibilidade da palavra para a representação de suas vivências e para a expressão do que ocorre para o futuro, seja na conversa, na elaboração da brincadeira, no encaminhamento das tarefas escolares, na organização dos seus objetos pessoais, seja em outras situações do cotidiano. Muitas são as situações em que a criança e o adolescente podem se expressar. Assim também consiste o trabalho com o idoso que traz toda vivência e sua história construída. Desde se desparar com o momento da fragilidade e dependência de outro adulto para suas atividades básicas.

O Serviço Social tem como metodologia utilizada a partir da escuta ativa e encaminhamento dos profissionais que atuam como Educadores e Cuidadores e aqueles que pretendem exercer essa função. Realizando uma interlocução entre alunos e a política nacional para infância e adolescência e idoso que busca a garantia do exercício dos seus direitos. Nesse sentido, a formação é compreendida como espaço de encontro, troca e diálogo, visando um olhar reflexivo sobre o trabalho, assim podendo afundar a uma política ampla capaz de compreender as ações dos serviços de que fazem ou irão fazer parte no conjunto de outros serviços relacionados a do qual as crianças, adolescentes/idosos e suas famílias dependam. Trabalhamos com o que são garantidos pelo sistema de Garantia de Direitos em que fazem parte o Serviço de Acolhimento e do Trabalho com o idoso e seus profissionais.

Final, o que é o Serviço de Acolhimento?



Você já chegou refletir sobre o que é um serviço de acolhimento de crianças e adolescentes?

Formação Curricular

...conigo mesmo, o que de fato acho que ele é. Tem que definir pelo que está escrito nas normativas e leis. Sinto muitas palavras lindas e bonitas, mas a sua mente: proteção, abandono, solidão, carinho, cuidado, tristeza, revolta, abrigo, cuidado de sentimentos, 1990.

CNPJ: 34.076.096/0001-03
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azevê, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP
 Fone: (11) 99940-2512 ou 94123-2023



→ Especificamos as possibilidades de apoiar a família para que ela cumpra sua função de cuidado. Ou seja, a família já está inserida em programas de apoio, já frequenta o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e, mesmo assim, não consegue proteger seus filhos.

→ Não há mais ninguém da família extensa como avós, tios, ou mesmo um vizinho muito próximo, que possa estar com a criança.



O Papel do Educador/Cuidador

"Não se pode falar de educação sem amor." Paulo Freire



Todos os adultos no acolhimento são educadores. Da educação é essencial ao trabalho. Todos são responsáveis por este complexo projeto. Todos pertencem e contribuem. No entanto, há um grupo de educadores que está diretamente responsável pelo cuidado e educação da criança e do adolescente. O trabalho desse profissional exige competências e habilidades de alta complexidade. Para que um bom trabalho seja feito, é preciso ter muita presença, formação, sabedoria, equilíbrio, intuição e epelo. É preciso preparar o educador? Acreditamos que a melhor estratégia de trabalhar com os educadores deve ser a formação baseada na troca de saberes e diálogos, possibilitando que todos tragam suas experiências, concepções e sentimentos, abrindo caminho para propostas inovadoras. A principal ferramenta de trabalho do educador é ele mesmo. Sua história, a vivência com os acolhidos, as habilidades, saber e sua capacidade de compreender e escutar são os alavancas de formação. Outra ferramenta fundamental é o grupo de trabalho. Formações constantes e continuadas fortalecem reflexões coletivas, acolhimento a

CNPJ: 34.076.096/0001-03
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azevê, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP
 Fone: (11) 99940-2512 ou 94123-2023



possibilidades são as palavras que frequentemente surgem quando pensamos em um serviço de acolhimento.

As emoções são importantes, pois elas nos dão força para agir. Elas são o combustível de nossas ações. No entanto, mesmo que impulsionados por novos sentimentos e emoções, dentro do serviço de acolhimento, as ações e atividades devem sempre seguir as orientações de uma legislação muito essencial, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Promulgado em 1990, o ECA foi uma enorme conquista e resultado de muito trabalho de profissionais e movimentos que lutavam pela proteção e prioridade da criança e do adolescente nas políticas públicas.

Desde que os serviços de acolhimento deixaram de ser orfanatos, todo trabalho não entra em preocupação com a formação integral da criança, e ela a não ser nas instituições burocráticas e mais precárias possíveis com o de uma família. É essa nova visão sobre a proteção da criança e o adolescente levou logicamente a uma mudança sobre o papel de quem cuida deles. Assim, todo adulto que trabalha com essas crianças é muito mais do que um funcionário, um monitor ou simples instrutor, como já foram chamados. Todos eles são educadores, no sentido mais amplo do termo.

Final, tão importante quanto servir as refeições, organizar a rotina, ajudar nas tarefas ou levar ao médico é saber lidar com os conflitos, sofrimentos e com a história de cada um. É isso que é possível quando se estabelece um verdadeiro vínculo afetivo com aqueles meninos e meninas, que têm de confiança para expressar seus sentimentos. Ao mesmo tempo, o educador deve estar preparado para não deixar suas próprias emoções a valores transferidos negativamente, por exemplo tentando substituir a família da criança.

Então, quando e por que a criança vai para o serviço de acolhimento?



O ECA autoriza o afastamento da criança e do adolescente de seu ambiente familiar quando:

CNPJ: 34.076.096/0001-03
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azevê, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP
 Fone: (11) 99940-2512 ou 94123-2023



consciência de si e de este e não valor ao andar e saber fruto da experiência individual e grupal. A filosofia e metodologia da instituição são de responsabilidade de todos que, juntos, constroem novas propostas e pacificam soluções. Os espaços de formação e superação são fundamentais e precisam ser cuidados com seriedade, responsabilidade e uma boa dose de humildade. Os temas descritos neste livro são orientadores para que educadores discutam, se organizem e pactuem. Eles podem contribuir para a criação de um ambiente de construção de si e de sua comunidade educativa.

Cuidado

Cuidador é um ser humano de qualidades especiais, expressas pelo forte desejo de viver a humanidade, de solidariedade e de doação. A ocupação de cuidador integra a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO sob o código 5182, que define o cuidador como alguém que "cuida de acordo com os objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, visando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer de pessoa assistida". O papel de cuidador ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos indivíduos, requer atos sexuais, enfermeiros e/ou acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios e/ou em qualquer tipo de instituição na qual necessita de atenção ou cuidado diário. A função do cuidador é acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, fazendo pelo mesmo o mesmo as atividades que ela não consegue fazer sozinha. Resultando sempre que não fazem parte da rotina do cuidador técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área de enfermagem. Cabe ressaltar que nem sempre se pode escolher ser cuidador, principalmente quando a pessoa cuidada é um familiar ou amigo. É fundamental ter um compromisso de se tratar de tarefa sobre, porém complexa, permeada por sentimentos diversos e contraditórios. A seguir, algumas tarefas que fazem parte da rotina do cuidador:

- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar nos cuidados de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação;
- Auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos;
- Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- Realizar mudanças de posição no cama e no chiqueiro, e massagens de conforto;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
- Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde de pessoa cuidada.

CNPJ: 34.076.096/0001-03
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azevê, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP
 Fone: (11) 99940-2512 ou 94123-2023



• Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

O cuidador e a pessoa a ser cuidada podem apresentar sentimentos diversos e contraditórios, tais como: raiva, culpa, medo, angústia, confusão, cansaço, estresse, tristeza, nervosismo, irritação, choro, medo da morte e da invalidez. Esses sentimentos podem aparecer juntos na mesma pessoa, o que é bastante normal nessa situação. Por isso precisam ser compreendidos, pois fazem parte da relação do cuidador com a pessoa cuidada. É importante que o cuidador perceba as reações e os sentimentos que afloram, pois quem cuida quer a pessoa da melhor maneira possível. O cuidador deve compreender que a pessoa cuidada tem reações e comportamentos que podem dificultar o cuidado prestado, como recusar-se a comer ou a alimentar a pessoa e essa se nega a comer ou não quer tomar banho. É importante que o cuidador reconheça as dificuldades em prestar o cuidado quando a pessoa cuidada não se identifica com o cuidador e trabalhe seus sentimentos de frustração sem culpá-lo. O estresse causado pelo trabalho do cuidador imediato é enorme. Esse cuidador necessita manter sua integridade física e emocional para planejar maneiras de convivência. Entender os próprios sentimentos e aceitar-os, como um processo normal de crescimento psicológico, talvez seja o primeiro passo para a manutenção de uma boa qualidade de vida. É importante que o cuidador, a família e a pessoa a ser cuidada façam o melhor acordo de modo a garantir uma certa independência tanto a quem cuida como para quem é cuidado. Por isso, o cuidador e a família devem reconhecer quais as atividades que a pessoa cuidada gosta de fazer e quais as decisões que ela pode tomar sem prejudicar os cuidados. Incentivar a cuidar de si e de suas coisas. Negociar é a chave para se ter uma relação de qualidade entre o cuidador e a pessoa cuidada e sua família. O "não", "não quero" ou "não posso", pode indicar várias coisas, sendo por exemplo não quero ou não gosto de como isso é feito, ou agora não quero, quero deixar para depois? O cuidador precisa ir aprendendo a entender o que essas respostas significam e quanto se sentir impotente ou desanimado, diante de uma resposta negativa, é bom conversar com a pessoa, com a família, com a equipe de saúde. Também é importante conversar com outros cuidadores para trocar experiências e buscar alternativas para resolver essas questões. É importante tratar a pessoa a ser cuidada de acordo com sua idade.



Mesmo diante ou com limitações, a pessoa a ser cuidada precisa e tem direito de saber e que está acontecendo ao seu redor e de ser incluída nas decisões. Por isso é importante que a família e o cuidador continuem compartilhando os momentos de lazer, festas, comemorações e quanto a estimar, fazem de suas emoções e sobre as atividades que fazem, mas acima de tudo, é muito importante escutar e valorizar o que a pessoa fala. Cada pessoa tem uma história que lhe é particular.

CNPJ: 34.078.096/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbalá - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94125-2021

e transferível, e que deve ser respeitada e valorizada. Muitas vezes, a pessoa cuidada parece estar dormindo, mas pode estar ouvindo o que falam a seu redor. Por isso, é fundamental respeitar a dignidade da pessoa cuidada e não discutir em sua presença, fofos relacionados com ela, agindo como se ela não entendesse, não existisse, ou não estivesse presente. Isso vale tanto para o cuidador e família como para os amigos e profissionais de saúde.



O bom humor é uma boa maneira de conviver com pessoas e mal-entendidos.



O cuidador e a equipe de saúde

O cuidador é a pessoa designada pela família para o cuidado do idoso, quando isto for requerido. Esta pessoa, geralmente leiga, assume funções para as quais, na grande maioria das vezes, não está preparada. É importante que a equipe tenha sensibilidade ao lidar com os cuidadores. Não tem "tocá não está sozinho" produzido pela ABRAS, Nori Goshima, Chairwoman da ADI - Alzheimer Disease International, diz: "uma das maneiras mais importantes de ajudar as pessoas é oferecer informação. As pessoas que possuem informações, estão muito bem preparadas para controlar a situação em que se encontram". O ato de cuidar não caracteriza o cuidador como um profissional de saúde, portanto o cuidador não deve executar procedimentos técnicos que sejam de competência dos profissionais de saúde, tais como: aplicações de injeção no músculo ou na veia, curativos complexos, instalação de soro e colocação de sondas, etc. As atividades que o cuidador vai realizar devem ser planejadas junto aos profissionais de saúde e com os familiares. Nesse planejamento deve ficar claro para todos as atividades que o cuidador pode e deve desempenhar. É bom escrever as rotinas e quem se responsabiliza pelas tarefas. É importante que a equipe deixe claro ao cuidador que procedimentos ele não pode e não deve fazer; quando chamar os profissionais de saúde, como reconhecer sinais e sintomas de perigo. As ações serão planejadas e executadas de acordo com as necessidades da pessoa a ser cuidada e das competências e disponibilidade do cuidador. A parceria entre os profissionais e os cuidadores deverá possibilitar a sobrevivência das tarefas a serem realizadas no próprio domicilio, privilegiando-se aquelas relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de incapacidades e à manutenção da capacidade funcional da pessoa cuidada e de seu cuidador; evitáveis-se assim, na medida do possível, hospitalização, alívios e outras formas de segregação e isolamento.

CNPJ: 34.078.096/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbalá - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94125-2021



EMBAHO NAS PARTICULARIDADES E COMPLEXIDADES DO TRABALHO DO EDUCADOR

Os educadores são a base do serviço de acolhimento. Investem tempo e energia para que isso aconteça. A qualidade no atendimento às crianças e adolescentes que vivem em serviços de acolhimento está intrinsecamente ligada à formação, qualificação e permanente dos educadores, em parceria com as equipes técnicas. Um Adicional de Trabalho foi pensado e elaborado para apoiar o educador no seu cotidiano, despertando e valorizando o cuidar atento e pedagógico para cada criança que esteja sob sua responsabilidade. Vamos juntos acreditar que outro mundo é possível para as crianças e adolescentes em acolhimento.

As Orientações Técnicas são um norte para o trabalho de todos no serviço de acolhimento, no entanto, além delas, precisamos destacar as delicadezas e complexidades do trabalho do educador.

O Educador Como Exemplo

- O educador é observado pela criança e pelo adolescente durante todo o tempo. A criança e o adolescente se espelham no que ele faz e também no que ele não faz. O tempo sendo foi criado, as experiências, a religião e os valores do educador influenciam na forma como se relaciona com cada criança. É muito importante que a conduta do educador não esteja baseada em gosto e preferência, a vontade ou rejeição, mas sim em uma conduta ética.

Estabelecer Vínculo de Caring e Afetivo

- O trabalho dos educadores é fundamental para estabelecer e fazer novos vínculos que se constroem aos poucos. Para isso, é preciso demonstrar que se importa com a criança e com o adolescente.



Lidar com a raiva e frustração

- É muito comum que crianças e adolescentes de um serviço de acolhimento tenham crises de choro, raiva e momentos de tristeza. O educador tem um papel fundamental quando isso acontece. Ele deve ter disponibilidade e condições para acolher a criança mesmo durante um ataque de raiva.



CNPJ: 34.078.096/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbalá - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94125-2021



A acreditar na Possibilidade da Mudança

- Quando o educador espera e acredita que há um potencial bom naquela criança ou adolescente, todos agem e criam condições para que as coisas boas se realizem. Pensamentos e discriminações, palavras e gestos violentos afetam as emoções e relações sociais das crianças e adolescentes. Pense bem: quando um educador fala repetidamente a uma criança ou adolescente "você não tem jeito", pode ser difícil para a criança acreditar que pode fazer diferente.



AO INVÉS DE DIZER:

- ☹ Você errou de novo!

TENTE DIZER:

Vamos tentar fazer diferente? ou Lembra daquele dia em que você fez diferente? Preciso pensar se a criança não está com dificuldade em se concentrar na tarefa naquele momento. Muitas vezes ela precisa de um tempo (estímulos motoros) que entre 15 e 20 minutos) para descansar e voltar se concentrar.

AO INVÉS DE DIZER:

- ☹ Não fique com raiva!

TENTE DIZER:

Estou vendo como você está afrito. Às vezes eu também sinto raiva. O que podemos fazer para não acalmar? Vamos tentar respirar juntos?

AO INVÉS DE DIZER:

- ☹ O que a criança não sabe ou como ela repete os erros de sua família

TENTE PERGUNTA:

O que sabe, o que gosta de fazer, quais momentos bons que teve com sua família e do que costumava brincar em casa... Dessa forma, é possível ajudar a criança ou adolescente a acreditar em sua capacidade de superar desafios.

AO INVÉS DE DIZER:

- ☹ Você está impossível!

CNPJ: 34.078.096/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbalá - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94125-2021





TENTE DIZER:

Isso é difícil, né? Vamos descobrir juntos como resolver? Essa frase reforça a ideia de que você está ao lado dele e que pode ajudá-lo a passar pelos momentos difíceis.

AO INVÉS DE DIZER:

☹ Você não aprendeu nada!

TENTE DIZER:

O que você aprendeu de bacana na escola?

AO INVÉS DE DIZER:

☹ Não se atreve a bater!

TENTE DIZER:

Não tem problema você sentir raiva, mas eu não vou deixar você bater. Todos nós precisamos estar seguros.



EXPRESSIONS QUE AJUDAM:

Estou aqui do seu lado, caso queira conversar ou se não quiser falar. Vou ficar com você enquanto estiver chateado(a). Você está um pouco agitado(a) agora. Você precisa ficar sozinho para se acalmar? Como eu posso ajudar você a se acalmar? Você pode se acalmar. Eu vou ficar aqui pronto para conversar um pouco. Pode chorar. Quando você se acalmar, me diga o que está precisando.

CNPJ: 34.076.296/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



EXPRESSIONS QUE ATRAPALHAM:

De um tempo! Cai fora! Sai daqui! Pare de chorar! Você não tem jeito. Não adianta, você não obedecê! Nêhê, já tá nervosinho de novo!



DIREITOS A SEREM PRESERVADOS

- Oferta de atendimento personalizado e individualizado

Toda criança e adolescente tem direito a viver em um ambiente que favoreça o seu processo de desenvolvimento e deve ser cuidado em sua individualidade.

- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
Todos os esforços deverão ser feitos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes que estão nos serviços de acolhimento.
Família é um grupo de pessoas que vivem juntas. Podem ser parentes de sangue ou apenas estarem juntas por amizade e afeto. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E família das crianças e adolescentes quem são?



É muito comum emitirmos opiniões e comentários sobre a família dos acolhidos. No entanto, sabemos muito pouco sobre a história que ela viveu e os desafios que enfrentou. Muitos vezes, o

CNPJ: 34.076.296/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



que emergiram agora é só a ponta do problema que envolve várias gerações e questões que levaram a família a uma provável negligência.

Para que as crianças e adolescentes em acolhimento tenham garantido o seu direito de viver e conviver em família e em comunidade, é preciso que todos os adultos que estão ao seu redor, dentro e fora do serviço de acolhimento, trabalhem com responsabilidade e compromisso. É preciso ter agilidade e muito cuidado, fazendo o possível para que:

- A criança retorne para sua família de origem; reintegração familiar
• Seja acolhida pelos avós, tios, padrinhos ou amigos muito próximos; convivência em família extensa.
• Seja colocada em uma família substituta; guarda, tutela ou adoção

- E convivência comunitária?

É o direito de conviver com as pessoas da comunidade de onde vivem e também onde vivem. Vida em comunidade proporciona e diversifica mais pessoas, experiências e momentos.

- Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

O trabalho de autonomia com uma criança ou adolescente não inicia quando ele entra no serviço. Uma forma importante de trabalhar a autonomia é permitir que todos os decisões a respeito de crianças e adolescentes no acolhimento considerem sua família.

- Garantia de liberdade de crença e religião

Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes deverão ser respeitados pelo serviço de acolhimento e por todos que convivem com eles. Nenhuma criança ou adolescente deve ser incentivado, nem convencido a mudar sua crença enquanto estiver no serviço de acolhimento. Além disso, os serviços devem contribuir para que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual, ajudando a praticar e frequentar rituais de sua religião e garantindo o direito de não participar de atos religiosos que não deseja.



E o educador? O que pode fazer para ajudar a garantir esses princípios?

- Respeitar a história de cada acolhido: não julgar, não contar para outras pessoas que não sejam os técnicos. Nunca permitir que a história da criança seja usada para comentários maliciosos.
• Respeitar a intimidade: compreender que cada um de nós precisa e gosta de momentos de solidão, de reflexão e até mesmo de choro.
• Procurar entender as necessidades da criança, inclusive as religiosas, informando a equipe técnica quando há algo novo. Nunca coagir crianças e adolescentes por comentários ou observações referentes a sua família ou sua condição, qualquer que ela seja.
• Apoiar as crianças nas pequenas conquistas e decisões ensinando-as a se responsabilizarem por seus atos. Observar cada um dos acolhidos procurando entender seu modo de vida, ajudando a garantir que ele seja respeitado.
• Estimular a autonomia, sua capacidade de tomar decisões. O educador deve permitir que a criança conquiste sua autonomia passo a passo. Amarar o caderno, vestir-se sozinho, escolher a roupa que vai usar, decidir se quer cinema ou vagem no almoço são formas de exercer autonomia. Escutar a opinião da criança e do adolescente e levá-la em consideração também deve fazer parte deste processo.

E o educador e Profissionais do Serviço? O que podem fazer para ajudar a garantir esses princípios?

- ✓ Estimular e garantir que a criança e adolescente frequente a escola. Possível no seu bairro e conviver as férias. Frequentar as festas de cidade onde mora. Ir ao supermercado, comprar preços, produtos e quantidades, saber comparar e verificar a validade. Ir à casa de amigos para estudar, jogar videogame, ver filme, passar o domingo, etc.
✓ Vida em família: facilitar aos pais os horários de visitas, adequando-as ao horário de trabalho e rotina das famílias. Permitir que os pais fiquem mais tempo com os filhos, seja no serviço, seja flexibilizando o quanto possível a permanência das crianças em suas casas. Permitir que os pais participem de rotina dos filhos no acolhimento, participando das refeições, dando banho, brincando. Os familiares devem ser envolvidos nas consultas médicas e reuniões escolares. Sempre que preciso, a equipe técnica pode auxiliá-los nos cuidados.

Na Escola



CNPJ: 34.076.296/0001-03
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

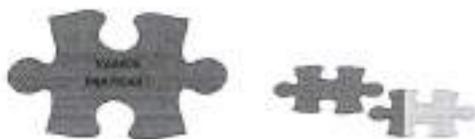


Refletir sobre o que queremos com cada ação, palavra ou atividade: a escolha de acolhimento é parte do trabalho do educador. Os objetivos de nossas ações e a reflexão sobre o que queremos com as atividades propostas, chamamos de intenção pedagógica ou intenção socioeducativa.

A intenção pedagógica nos ajuda a pensar no que vamos fazer, quando e a melhor maneira de executar. Isso serve para atividades programadas, mas serve também para pensar a rotina. A forma de acordar, de chamar para o banheiro e o convite que fazemos para o momento do almoço, tudo isso pode ser pensado como algo que contribua para o formato da rotina.



Então.....



CNPJ: 34.076.096/0001-93 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mirassol - SP. UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 99843-2511 ou 94123-2011



Organizando a Rotina

A primeira organização pedagógica é a rotina. É a distribuição das atividades no tempo e no espaço. A rotina organiza, dá parâmetros, segurança e permite um equilíbrio entre o que é fixo e o que muda. A rotina deve sempre levar em consideração as necessidades e o bem-estar das crianças e não só as necessidades dos adultos e da organização casa.

Rotina que atende aos interesses do adulto

- Despertar higiene
Café da manhã
Arrumação da casa
Serviço de saúde
Limpeza da casa
Alimentação
Escota
Ida ao parque
Sono
Organização das roupas
Assistir TV

Rotina que atende aos interesses de criança e do adolescente

- Acordar com música
Um abraço de bom dia
Café da manhã com um bote papo
Dia de arrumar o armário
Tirar uns minutinhos para escutar a que a criança tem a dizer
Ajuda no dever de escola, valorizando aprendizagens
Recepção e atenção na chegada da escola
Apoio em momentos de tristeza
Preparar algo especial para o amigo que veio jogar bola
Dia do jantar preparado pelas crianças
Momento de jogo
Hora da história
Dia de escovar os dentes



Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

CNPJ: 34.076.096/0001-93 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mirassol - SP. UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 99843-2511 ou 94123-2011



Promover o Auto Cuidado

Tudo que existe e vive precisa ser cuidado para continuar existindo. Uma pessoa, uma criança, um idoso, o planeta Terra. Tudo o que vive precisa ser alimentado. Assim, o cuidado, a atenção da vida humana, precisa ser continuado. O cuidado vier do amor, do respeito, da caridade e do amorável. (BOM, 2008).

Autocuidado significa cuidar de si próprio, são as práticas, os comportamentos que a pessoa tem em seu próprio benefício, com a finalidade de promover a saúde, preservar, assegurar e manter a vida. Nesse sentido, o cuidar de outro representa a essência da cidadania, do desenvolvimento, da dignidade e do amor. O autocuidado ou cuidar de si representa a essência da existência humana. A pessoa acomada ou com limitações, mesmo necessitando de ajuda do cuidador, pode e deve realizar atividades de autocuidado sempre que possível. O bom cuidador é aquele que observa e identifica o que a pessoa pode fazer por si, quais as condições e ajuda a pessoa a fazer as atividades. Cuidar não é fazer pelo outro, mas ajudar o outro quando ele necessita, estimulando a pessoa a fazer a conquista sua autonomia, mesmo que seja em pequenas tarefas, sua própria existência e tempo. O autocuidado não se refere somente à saúde que a pessoa a ser cuidada pode fazer por si, refere-se também aos cuidados que o cuidador deve ter consigo em a fim de se preservar a sua saúde e melhorar a qualidade de vida.



Higiene: A higiene corporal além de proporcionar conforto e bem-estar se constitui um fator importante para recuperação da saúde. O banho deve ser diário, no chuveiro, banheiro ou na cama. Procure fazer do horário do banho um momento de relaxamento.

Fique Atento: Algumas pessoas idosas, doentes ou com incapacidades podem, de vez em quando, se recusar a tomar banho. É preciso que o cuidador idoso/Equipe de Cuidado. Pode ser que a pessoa tenha dificuldade para locomover-se, tenha medo da água ou de não poder ainda estar deprimida, sentir dor, cansaço ou mesmo sentir-se inseguro para se lavar. É preciso que o cuidador tenha muita sensibilidade para lidar com essas questões. Respeite as...

CNPJ: 34.076.096/0001-93 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mirassol - SP. UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 99843-2511 ou 94123-2011



costumes da pessoa cuidada e lembre que confiança se conquista, com carinho, tempo e respeito.

Como proceder no banho de chuveiro com auxílio do cuidador?

- Separe antecipadamente as roupas pessoais
• Prepare o banheiro e coloque num lugar de fácil acesso os objetos necessários para o banho
• Regule a temperatura da água
• Mantenha fechadas portas e janelas para evitar as correntes de ar
• Retire a roupa da pessoa ainda no quarto e a proteja com um cobertor ou toalha
• Deixe ohar para o corpo despido de pessoa a fim de não constatarem
• Coloque a pessoa no banho e não a deixe sozinha porque ela pode escorregar e cair
• Garanta, oriente, supervisione e auxilie a pessoa a fazer sua higiene. Só pare aquilo que ela não é capaz de fazer
• Após o banho, ajude a pessoa a se enugar. Seque bem as partes íntimas, dobras de joelho, cotovelos, debaixo das mamas, axilas e entre os dedos. A higiene dos cabelos deve ser feita no mínimo três vezes por semana. Diariamente inspecione o couro cabeludo observando se há feridas, piolhos, coceira ou áreas de queda de cabelo. Os cabelos curtos facilitam a higiene, mas lembre-se de consultar o profissional antes de cortar seus cabelos, pois ela pode não concordar por questões religiosas ou por entre outros.

O banho de chuveiro pode ser feito com a pessoa sentada numa cadeira de plástico com apoio lateral colocada sobre tapete antiderrapante, ou em cadeiras próprias para banhos, disponíveis no comércio. Fique atento: Algumas pessoas idosas, doentes ou com incapacidades podem, às vezes, se recusar a tomar banho. É preciso que o cuidador identifique as causas. Pode ser que a pessoa tenha dificuldade para locomover-se, tenha medo da água ou de cair, pode ainda estar deprimida, sentir dor, feridas ou mesmo sentir-se inseguro para ficar exposta à cultura pessoal, especialmente se o cuidador for do sexo oposto. É preciso que o cuidador tenha muita sensibilidade para lidar com essas questões. Respeite os costumes da pessoa cuidada e lembre que confiança se conquista com carinho, tempo e respeito.

Como proceder no banho na cama?

Quando a pessoa não consegue se locomover até o chuveiro e banho pode ser feito na cama. Caso a pessoa seja muito pesada ou sinta dor em mudar de posição, é bom que o cuidador seja ajudado por outra pessoa no momento de dar o banho na cama. Isso é importante para proporcionar maior segurança à pessoa cuidada e para evitar danos à saúde do cuidador. Antes de iniciar o banho na cama, prepare tudo o material que vai usar: papagaio, cobertor, bacia, água morna, sabonete, toalha, escova de dentes, lençóis, fôrro plástico e roupas. É importante que o cuidador proteja os olhos com lentes de borracha, existe no comércio materiais próprios para banhos.

- Antes de iniciar o banho cubra o colchão com plástico.
- Iniciar a higiene corporal pela cabeça.

CNPJ: 34.076.096/0001-93 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Mirassol - SP. UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 99843-2511 ou 94123-2011



- Com um pano molhado e pouco sabonete, faça a higiene do rosto, passando o pano no rosto, nas orelhas e no pescoço. Enxágue o rosto em água limpa e passe na pele até retirar toda a espuma, secar bem.
- Limagem dos cabelos: • Cabelo com plástico em tri-cabo e espuma e deixe com a cabeça apoiada nesse instrumento que deve estar na altura da orelha. • Penteie, enquanto a cabeça da pessoa, uma base ou base para cabelos úmidos. • Molhe a cabeça da pessoa e passe pouco tempo. • Massageie o couro cabeludo e derrame água aos poucos até que retire toda a espuma. • Seque os cabelos.
- Lave com um pano umedecido e sabonete os braços, mãos e antebraços das axilas, as mãos, costas e a barriga. Seque bem, passe desodorante, creme hidratante e cubra o corpo da pessoa com lençol ou roupa, mas os membros e peças ósseas é preciso secar muito bem e regular o ar das roupas, para evitar assaduras e micose.
- Faça da mesma forma a higiene das pernas, secando-as e hidratando. Coloque os pés da pessoa numa bacia com água morna e sabonete, lave bem entre os dedos. Seque bem os pés e entre os dedos, passe creme hidratante.
- Ajude a pessoa a deitar de lado para que se possa fazer a higiene das costas. Seque e massageie as costas com óleo ou creme hidratante para aliviar a circulação.
- Deitar novamente a pessoa com a barriga para cima, colocando espuma e fazer a higiene das partes íntimas. Na mulher é importante usar a água da frente para trás, assim se evita que a água escorra do ânus para a vagina. No homem é importante descobrir a cabeça do pênis para que possa lavar e secar bem. A higiene das partes íntimas deve ser feita no banheiro e/ou no banheiro da pessoa urinar e evacuar, assim se evita umidade, assaduras e feridas escarificadas.

Fique Atento!!!

Se durante a higiene você observar alteração na cor e na temperatura da pele, inchaço, manchas, feridas, principalmente das regiões mais úmidas e úmidas e daquelas expostas a fezes e urina, assim como alteração na cor, consistência e cheiro das fezes e da urina, comunique esses fatos à equipe de saúde. É importante usar um pano macio para fazer a higiene e lembrar que as partes do corpo que ficam em contato com a colcha estão mais úmidas e seque-as e mudar a colcha. Úmidas demais podem provocar o rompimento da pele e a formação de feridas (escaras).

Assaduras

As assaduras são lesões na pele das dobras do corpo e das manguetas, provocadas pela umidade e calor ou pelo contato com fezes e urina. A pele se torna avermelhada e se coça.
CPN: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 825 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdidos - SP
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3321



movimento de língua de língua é realizado de dentro para fora, sendo preciso cuidar para que a escova não toque a base da língua, para não machucar a gengiva e provocar infecção de sítio.
➢ Enxágue bem a boca e recolher a prótese. Quando for necessário remover a prótese, coloque-a em uma vasilha com água e en-xágue-a para retirar a sujeira. A água da vasilha deve ser trocada diariamente. Não se deve utilizar produtos como água sanitária, álcool, detergente para lavar a prótese, tanto para fazer a higiene com água limpa, sabão neutro ou pasta dental. A limpeza da boca deve ser feita mesmo que a pessoa cuidada não tenha dentes e não use prótese.

Dentes de boca

Algumas doenças e alguns medicamentos podem causar sangramento e inflamação na gengiva. Além disso, a boca da pessoa doente ou incapacitada está mais sujeita às feridas, às manchas escuras e às manchas brancas.

Cárie dental

A cárie é a doença causada pelos bactérias que se fixam nos dentes. Essas bactérias transformam em ácidos os restos de alimentos, principalmente doces, que ficam grudados nos dentes. Os ácidos corroem e furam o esmalte dos dentes. A alimentação saudável e boa higiene da boca e dentes ajuda a prevenir a cárie dental. Para prevenir e tratar a cárie dental, o sangramento da gengiva. Quando não é feita uma boa limpeza da boca, dentes e prótese, as bactérias presentes na boca formam uma massa amarelada que irrita a gengiva provocando inflamação e sangramento. Para prevenir e tratar a cárie dental é preciso manter a boca limpa e hidratada. Durante a limpeza haverá sangramento, mas a medida que for sendo tomada a cárie de bactérias e melhorada a escovação, o sangramento diminuirá e desaparecerá.

Perdas na boca

Perdas na boca: Durante a limpeza da boca o cuidador deve observar a presença de feridas nos bochechos, gengivas, lábios e embudo de língua e comunicar a equipe de saúde.

Vestidário

A pessoa idosa, doente ou com incapacidade pode ter dificuldades e incapacidade de perceber ou de interpretar as sensações de frio ou calor. Por isso é importante que o cuidador fique atento às mudanças de temperatura e não exponha a pessoa ao frio quer vestir ou despir alguma. As roupas devem ser simples, confortáveis e de tecido próprio ao clima, desde-se preferência aos tecidos naturais, como por exemplo o algodão. Sempre que possível é importante deixar a pessoa cuidada exposta à brisa fresca, pois isso ajuda a preservar a sua personalidade, eiva e a sua autoestima e independência.



tempo como um esfregão. As assaduras são perdas abertas para outras infecções. Os cuidados importantes para evitar as assaduras são: - Abrir os pelos pubianos com tesoura para facilitar a higiene íntima e manter a área mais seca. - Fazer a higiene íntima a cada vez que a pessoa evacuar ou urinar e secar bem a região. - Se for possível expor a área com a pessoa em um local, isso ajuda na circulação de pele. Se mesmo com esses cuidados a pessoa apresentar assadura é importante comunicar o fato à equipe de saúde e solicitar orientação.

Cuidados com a boca

É muito importante fazer a higiene da boca das pessoas acinodas para evitar cáries, dor de dente e inflamação da gengiva. Se a pessoa consegue escovar os dentes sozinha, deve ser encorajado a fazê-lo. O cuidador deve proporcionar o material necessário e ajudá-lo no que for preciso.

Fique Atento!!!

Se durante a higiene você observar alteração na cor e na temperatura da pele, inchaço, manchas, feridas, principalmente das regiões mais úmidas e úmidas e daquelas expostas a fezes e urina, assim como alteração na cor, consistência e cheiro das fezes e da urina, comunique esses fatos à equipe de saúde.
A higiene bucal de adultos e idosos, independente de pessoas ter ou não ter dentes, deve ser feita após cada uma das refeições e após o uso de remédios pela boca. Se a pessoa cuidada consegue fazer a higiene bucal, o cuidador deve auxiliá-la e providenciar os materiais necessários, orientando, dando apoio e acompanhando a atividade. Se a pessoa não consegue fazer sua higiene bucal sozinha, o cuidador deve ajudá-la da seguinte maneira: - Colocar a pessoa sentada em frente à pia ou na cama, com uma bacia. - Usar escova de cerdas macias e sempre que possível usar também o fio dental. - Colocar pequena porção de pasta de dente para evitar que a pessoa se engasgue. - Escovar os dentes. Como proceder quando a pessoa usa prótese: As próteses são partes artificiais, conectadas como dentadura, ponte fixa ou ponte móvel, colocadas na boca para substituir um ou mais dentes. A prótese é importante tanto para manter a autoestima da pessoa, como manter as funções dos dentes na alimentação, na fala e no sorriso. Por todos esses motivos e sempre que possível a prótese deve ser mantida na boca da pessoa, mesmo enquanto ela dorme. Quando for proceder a limpeza no leito da pessoa que usa prótese, realize-se da seguinte maneira:

- Retire a prótese e a escove fora da boca, com escova de dente de cerdas mais duras e sabão neutro ou pasta dental;
- Para a limpeza das gengivas, bochechos e língua o cuidador pode utilizar escova de cerdas mais macias ou com um pano ou gaze umedecidos em água.
CPN: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Itaboraí - SP
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 825 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdidos - SP
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3321



Fique Atento!!!

A falta de interesse em participar de atividades pode significar que a pessoa não está conseguindo realizar ou não gosta de atividade oferecida. Procure conhecer melhor o que a pessoa gosta de fazer e peça ajuda da equipe de saúde para encontrar outras atividades interessantes.
O uso do chimele sem assés no calcanhar deve ser evitado, pois esse tipo de calçado pode causar inchaço, irritar a pele e provocar quedas. Os sapatos devem ter solado de borracha antiderrapante e com alcatrão na parte superior, para não escorregar e não machucar a pele de tirar o calçado. As roupas com botões, alças e enfeites são mais difíceis de vestir, por isso dê preferência às roupas com aberturas na frente, elástico na cintura e fechadas por velcro. As roupas de algodão são melhores e mais práticas, pois são mais resistentes, ventiladas e podem ser lavadas na água quente. A pessoa que permanece por longo tempo em cadeira de rodas ou poltrona precisa vestir roupas confortáveis e mais largas nos quadris. É preciso cuidar para que as roupas não fiquem dobradas ao sentar, pois isso pode provocar escaras. Ao vestir e despir a pessoa que tenha um braço amputado, vista a manga primeiro no braço afetado e ao retirar a roupa retire primeiro do braço sadio. A pessoa que tem demência tem mais dificuldade em tomar decisões. Dê a ela uma peça de roupa de cada vez, na sequência que ela deverá vestir, falando clara e pacientemente o nome da peça. Para que a pessoa com demência possa encontrar o que precisa mais facilmente, organize os objetos de uso pessoal, colando figuras de peças de roupas e objetos pessoais na parte externa das gavetas ou nas prateleiras.

Como ajudar na comunicação

Comunicar envolve, além das palavras que são expressas por meio de fala ou de escrita, todos os sinais transmitidos pelas expressões faciais, pelo postura corporal e também pela proximidade ou distância que se mantém entre as pessoas; a capacidade e jeito de tocar, ou mesmo o silêncio em uma conversa. Algumas vezes a pessoa cuidada pode ficar irritada por não conseguir falar ou se expressar, embora entenda o que falam com ela. Para facilitar a comunicação, sendo desatento e seguir algumas dicas:
● Use frases curtas e objetivas
● No caso de pessoas idosas, trate-as como crianças utilizando termos inapropriados como "vovô", "vovó", ou ainda utilizando termos diminutivos desnecessários como "bomrinho", "sininho", a menos que a pessoa goste.
● O cuidador deve repetir a fala, quando essa for erroneamente interpretada, utilizando palavras diferentes.
● Fale de frente, sem cobrir a boca, não se vire de costas quando fala e procure ambientes iluminados para que a pessoa além de ouvir veja o movimento dos lábios da pessoa que fala com ela, assim entenderá melhor.



- Aguarde a resposta da primeira pergunta antes de elaborar a segunda, pois a pessoa pode necessitar de um tempo maior para entender o que foi falado e responder.
- Não interrompa a pessoa no meio de sua fala, demonstrando ansiosa ou impaciência. É necessário permitir que ela conclua o seu pensamento.
- Caso o cuidador não entenda a fala da pessoa cuidada, de qual assunto é o que quer dizer. Se a pessoa cuidada não puder escrever, faça perguntas que a possa responder com gestos e combine com ela que gesto a verbalizasse, por exemplo: fazer sim ou não com a cabeça, fruncir a testa ou piscar os olhos, entre outros.
- Diminua os ruídos no ambiente onde a pessoa cuidada permanece.
- Sempre que a pessoa demonstrar não ter entendido o que foi falado, repita o que falou com calma evitando contrariar a pessoa cuidada.
- Procure falar de forma clara e pausada e somente o tanto do que somente se isso realmente for necessário.
- Verifique a necessidade e condições do processo de comunicação que possam estar dificultando a comunicação.
- Converse e cante com a pessoa, pois essas atividades estimulam o uso da voz.
- A música ajuda a pessoa cuidada a recordar pessoas, sentimentos e situações que ocorrem com ela, ajudando na sua comunicação.
- O toque, o olhar, o beijo, o carinho são outras formas de comunicação que ajudam o cuidador a compreender a pessoa cuidada e ser compreendido por ela. Alterações que podem ser encontradas na comunicação: Algumas mudanças na maneira da pessoa cuidada se comunicar que podem sugerir alguma alteração do seu estado de saúde.

Cuidador, observe alguns exemplos !!!

- Dificuldade para expressar uma ideia e, no lugar, usar uma palavra ou frase relacionada com essa ideia, por exemplo: em vez de dizer caneta, diz: "aquela coisa de escrever".
 - Não entender ou entender apenas parte do que foram falados.
 - Fala sem verbo ou sem sentido.
 - Dificuldade para escrever e para entender o que está escrito.
 - Não conseguir conversar, parar a conversa na meia palavra que não pertence às pessoas que estão perto dela, ou falar sozinho.
 - Dificuldade para expressar as emoções: pode sorrir quando sente dor ou demonstrar tristeza e chorar quando está satisfeito, se agitar ou ficar ansioso ao expressar carinho a outro.
- * As dificuldades de comunicação são sinais frequentemente encontrados na demência e outras doenças neurológicas. Caso o cuidador observe um ou mais desses alterações deve procurar a Unidade de Saúde. É comum as pessoas falarem e sentirem as palavras com demência, doença de Alzheimer, esquecer de situações vividas, do nome de pessoas
- UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro – Aracaju – SP
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99843-2512 ou 94123-2025



e coisas, trocar palavras. Essas situações provocam embaraço e angústia tanto à pessoa cuidada como aos familiares. É importante que o cuidador ao se referir a alguém conhecido, explique à pessoa cuidada de quem está falando: "Maria, sua filha", "João, seu vizinho", assim a pessoa vai se situando melhor na conversa e vai lembrando pessoas e fatos que havia esquecido. É preciso falar com simplicidade e pedir que a pessoa toque objetos, retratos e quadros, use ajuda à "fixar" a memória e a melhorar a memória

Dificuldade na memória: como enfrentar?

Experimentos casuais, dificuldades de concentração, confundir datas e datas são situações que podem ocorrer com qualquer pessoa, principalmente quando se está sob pressão ou cansado, ou quando faz-se muitas coisas ao mesmo tempo. Essas situações passam a ser mais frequentes à medida que a pessoa envelhece, causando estresse tanto na pessoa cuidada quanto na família e no cuidador. Perdas severas de memória podem estar relacionadas com traumas, traumas, doenças no cérebro, depressão ou outros transtornos de humor.

Algumas dicas para ajudar na memória!!!

- Incentive a pessoa cuidada a registrar em papel e fazer listas das coisas que pode esquecer, isso ajuda a organizar as atividades do dia-a-dia e a não esquecer coisas importantes.
- Estimule a pessoa a desenvolver atividades que exercitem a memória, tais como: leitura, canto e palavras cruzadas.

Proteção à pessoa cuidada

Pessoas com limitações físicas ou que estejam confusas, desorientadas no tempo ou no lugar não podem ser deixadas sozinhas, pois podem se envolver em acidentes, dentro ou fora de casa. O cuidador e a família devem organizar o ambiente da casa de forma a prevenir os acidentes:

- Objetos pontiagudos, cortantes, quebráveis, desidratados ou aqueles muito pequenos devem ser removidos do ambiente ou guardados em local seguro.
- A pessoa cuidada não deve executar sozinho atividades na cozinha, pois esse é o local da casa onde mais ocorrem acidentes.
- Os produtos de limpeza devem ser mantidos em armários fechados.
- O piso da casa deve ser preferencialmente antiderrapante e não deve ser enfiado.
- No armário do banheiro devem ser guardados apenas os objetos de higiene de uso diário, como pente, escova de dentes, sabonete.
- A cama deve estar encostada na parede e se possível ter uma proteção lateral.
- Mantenha no mesmo lugar os objetos de uso frequente, assim é mais fácil encontrar quando precisar.

CNPJ: 14.076.296/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro – Aracaju – SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99843-2512 ou 94123-2025



Escaras de Pressão/ Úlcera/ Feridas

As escaras são feridas que surgem na pele quando há pressão ou deformação, muito tempo numa mesma posição. É causada pela diminuição da circulação de sangue nas áreas do corpo que ficam em contato com o cama ou cadeira. Os locais mais comuns onde se formam as escaras são: região final da coluna, sacrocrânio, calcanhar, tornozelos, entre outros.

Como prevenir as escaras

- Estimule a pessoa cuidada a mudar de posição pelo menos a cada 2 horas. À noite, o cuidador pode mudar a pessoa de posição quando acordar e dormir usando cura dia medicamento, ou fazer outro cuidado.
- Ao mudar a pessoa de lugar ou de posição, faça isso com muito cuidado, evitando que a pele roce no lençol ou na cadeira, pois a pele está muito fina e frágil e pode se ferir. Mantenha a roupa da cama e da pessoa bem alinhada, pois a roupa e dobradiças devem poder faltar a pele.
- Cuidador, se a pessoa cuidada ficar a maior parte do tempo em cadeira de rodas ou poltrona, é preciso ajudá-la a aliviar o peso do corpo sobre as nádegas, de 30 em 30 segundos, se a pessoa tiver faixa nas costas, oriente a pessoa cuidada a sustentar o peso do corpo ora sobre uma nádega, ora sobre a outra, o Se a pessoa não consegue se apoiar nos braços, o cuidador deve ajudá-la a se movimentar. Precisa a orientação da equipe de saúde como auxiliar a pessoa cuidada neste movimento.
- Alguns apoios podem ajudar a pessoa a se sentar e mudar de posição também, podem ser comprados ou improvisados em casa: barras de apoio para cadeira, cadeira, tálias de pino amarradas na cadeira, nas laterais ou nos pés (o que ajudam a pessoa a levantar ou mudar de posição na cama).
- O colchão de espuma tipo "casca de ovo" ou pirâmida ajuda a prevenir as escaras, pois protege os locais do corpo onde os ossos são mais salientes e ficam em contato com o colchão ou a cadeira. Quando a pessoa não consegue controlar a saída de urina e/ou fezes, é necessário proteger o colchão com plástico, apenas na região das nádegas, e por cima do plástico colocar um lençol de algodão. A pele não deve ficar em contato com o plástico.
- Proteja os locais do corpo onde os ossos são mais salientes com protetores, almofadas, lençóis ou toalhas dobradas em forma de rolo, entre outros.
- Leve a pessoa a um local onde possa tomar sol por 15 a 20 minutos, se preferir deixe antes das 10 e depois das 16 horas, com a pele protegida pelo filtro solar de alta proteção a pele, fuja as vitaminas no corpo e ajuda na climatização das escaras.
- Ao colocar a comida, peça ajuda a outra pessoa e cuido para não colocar a pele da pessoa na comida.
- A pele da pessoa cuidada precisa ser frequentemente hidratada e bem hidratada. Para manter a hidratação da pele é preciso: O oferecer líquidos em quantias abundantes na forma de água, sucos e chás várias vezes ao dia, mesmo que a pessoa cuidada não demonstre sentir sede. Esse cuidado é importante, principalmente para idosos e

CNPJ: 14.076.296/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro – Aracaju – SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99843-2512 ou 94123-2025



líquido, pois essas podem rapidamente ficar desidratados. O Após o banho, massagear a pele da pessoa cuidada com creme ou óleo hidratante, esse cuidado além de hidratar a pele melhora a circulação do sangue.

- Se a pessoa cuidada utilizar fraldas, é necessário trocá-las cada vez que urinar e evacuar, para evitar que a pele fique úmida
- Procure alimentar a pessoa fora da cama para evitar que os resíduos de alimentos caídos no lençol machuquem a pele e possam provocar escaras. Caso seja necessário alimentar a pessoa na cama, é preciso cortar todos os fios e resíduos de alimentos que possam ter caído.

Fique Atenta!!!

• Ao fazer a higiene corporal, evite esfregar a pele com força, pois isso pode romper a pele. Faça movimentos suaves, use pouca quantidade de sabonete e enxágue bem, para que a pele da pessoa não fique resaca.

Fique Atenta!!!

A escara surge de uma hora para outra e pode levar meses para cicatrizar.

Tratamento das escaras

O tratamento da escara é definido pela equipe de saúde, após avaliação. Cabe ao cuidador fazer as mudanças de posição, manter a área da escara limpa e seca, para evitar que fezes e urina contaminem a ferida e seguir as orientações da equipe de saúde.

Cuidado com a medicação

O uso correto da medicação é fundamental para a recuperação de saúde e para isso são necessários alguns cuidados:

- Peça ajuda à equipe de saúde para organizar a medicação.
- Mantenha os medicamentos nas embalagem original, assim fica fácil controlar a data de validade e evito que se misturem.
- Atualmente há no mercado caixinhas porta-medicação, que auxiliam as pessoas a tomar corretamente os medicamentos. Essas caixinhas são divididas por períodos do dia (manhã, almoço, jantar, ao deitar) e ainda podem ser separadas por dia da semana, ou seja, uma caixinha por dia de semana.
- Os materiais e medicações de curativos, tais como: pomada, gaze, luva, toalha, faixas, esparadrapo, soro fisiológico e outros devem ser guardados em uma caixa com tampa, separados dos outros medicamentos.
- O material e a medicação utilizados para reabilitação devem ser guardados secos em uma caixa de plástico com tampa. Caixa de madeira e papéite não são indicadas pois podem favorecer a formação de fungos.

CNPJ: 14.076.296/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro – Aracaju – SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99843-2512 ou 94123-2025



- Converse com a equipe de saúde sobre o planejamento da terapia de medicação. Sempre que possível é bom evitar administrar medicação nos horários em que a pessoa dorme, pois isso interfere na qualidade do sono.
- Mantenha os medicamentos em local seco, arejado, longe de luz e temperatura ambiente onde crianças não possam mexer.
- Evite guardar medicamentos em armários de banheiro e avoido de filtro de água, pois a umidade pode estragar a medicação.
- Mantenha a última receita junto à caixa de medicamentos, com um folheto contendo a em caso de dúvidas ou apresentá-la ao profissional de saúde quando necessário.
- Os medicamentos que não estiverem sendo utilizados podem ser devolvidos à Unidade de Saúde.
- Não acrescente, diminua, substitua ou retire medicação sem o conhecimento da equipe de saúde.
- Se você tomar um medicamento a pessoa cuidada apresentar reação adversa, avise a equipe de saúde.
- Produtos naturais, como as chás de plantas medicinais, são considerados medicamentos e alguns deles podem alterar a ação da medicação que a pessoa esteja usando. Se a pessoa quiser usar algum desses produtos avise a equipe de saúde.
- Avise a sua sempre que for preparar ou administrar medicação para as crianças de medicamentos. • Sempre leia o nome do medicamento antes de preparar e de dar à pessoa, pois medicamentos diferentes podem ter o mesmo cor e tamanho, e também um mesmo medicamento pode variar de cor e formato dependendo do fabricante, como por exemplo, o comprimido de clopidogrel que pode ser branco ou amarelo.
- Antes de lerados a final de semana é preciso conferir se a quantidade de medicamentos fornecidos pela Unidade de Saúde é suficiente para essa dur.
- Não se use medicamentos que foram prescritos para outra pessoa.

Engasgo

O engasgo ocorre quando um alimento sólido ou líquido entra na via respiratória, podendo desencadear aspiração – quando líquidos ou pedaços muito pequenos de alimentos chegam aos pulmões, o que pode provocar pneumonia por aspiração. Sufocamento – ocorre quando pedaços maiores de alimentos ou objetos param na garganta (traqueia) e impedem a passagem do ar. Cuidados ao preparar que a pessoa cuidada está engasgado, tente primeiro retirar com a mão o pedaço de alimento que está provocando o engasgo. Caso não consiga, procure a pessoa em pé, abraça-a pelas costas apertando com suas mãos e "bata" no estômago de costas (Manobra de Heimlich). Cuidado ao alimentar a pessoa acamada, torço que a posição mais segura possível com o apoio de almofadas e travesseiros e não deitados e alimentos à pessoa que estiver engasgado.

CNPJ: 04.078.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraí - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 90940-2512 ou 94123-1021



Desidratação

A desidratação acontece quando a pessoa perde líquidos e sais minerais pela vômito e diarreia. A pessoa desidratada pode apresentar pela boca, olhos secos, saliva salina e urina. Nas crianças pequenas a moleira fica afundada. Sono excessivo, sangue escuro do estado geral, glicose baixa, confusão mental são sinais de desidratação grave. Se a pessoa não consegue beber água ou soro, ou os vômitos/diarréias não param, avise a equipe de saúde, pois pode ser necessário aplicar soro na veia.

Hipoglicemia

A hipoglicemia é a diminuição do nível do açúcar no sangue. Isso acontece nas diabéticas quando faz muito exercício físico em jejum ou se ficar longo tempo sem se alimentar. No Diabetes também pode ocorrer hipoglicemia quando a pessoa recebe uma dose de insulina ou de medicamento para o controle do Diabetes maior que o necessário ou quando consome bebida alcoólica em excesso. A hipoglicemia pode ocorrer em qualquer hora do dia ou da noite, mas em geral acontece entre as refeições. Os sinais e sintomas de hipoglicemia são: cansaço, suor frio, suor frio, palmas e mãos, tremor, coração acelerado, nervosismo, visão turva ou duplo, dor de cabeça, dormência nos lábios e língua, irritação, desorientação, convulsões, torção no estômago. Converse com a equipe de saúde para aprender a verificar a glicemia em casa. Se a glicemia estiver abaixo de 50 e 50 mg/dl ou a pessoa estiver sentindo os sintomas referidos acima chame-a para o copo de água com dois colheres de sopa de açúcar. Se ela preferir desmaiada ou se recusar a colaborar, coloque um lenço embaixo do queixo e introduza colheres de café com açúcar entre a bochecha e a gengiva, massageando a porção. Assim que a pessoa melhorar, ofereça a ela um líquido. Se os sintomas não desaparecerem é preciso procurar imediatamente a equipe de saúde ou um tempo de urgência.

Desmaio

Desmaio é a perda temporária da consciência, pode ocorrer quando a pessoa tem uma queda da pressão arterial, convulsões, doenças do coração, fôlego ruim, derrame e outras. Por esse motivo é preciso identificar a causa do desmaio. Quando a pessoa estiver inconsciente, não ofereça líquidos ou alimentos, pois ela pode engasgar. Verifique se a pessoa apresenta ferimentos ou fraturas. Peça ajuda para levantar a pessoa e colocá-la no chão. Mantenha a pessoa deitada, com o queixo no mesmo nível do corpo. Se a pessoa que desmaiou for diabética, aperte suavemente a consciência, e então ofereça a ela um copo de água com açúcar. Se for possível, meça a pressão e sinta os batimentos do pulso. Se a pessoa não melhorar, procure imediatamente a equipe de saúde.

Sangramento

É a perda de sangue em qualquer parte do corpo. Pode acontecer por acidente ou internamente, resultante de feridas, cortes, úlceras ou rompimento de vasos.

CNPJ: 04.078.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraí - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 90940-2512 ou 94123-1021



Queda

As quedas são os acidentes que mais ocorrem com as pessoas idosas e fragilizadas por doenças, ocasionando fraturas principalmente no fêmur, costela, coluna, bacia e braços. Após uma queda é importante que a equipe de saúde avalie a pessoa e identifique a causa, buscando no ambiente os fatores que contribuíram para o acidente. Assim, podem ajudar a família a adotar medidas de prevenção e a tornar o ambiente mais seguro. Ao atender a pessoa que caiu, observe se existe alguma deformidade, dor intensa ou incapacidade de movimentação, que sugere fratura. No caso de suspeita de fratura, caso haja deformidade, não tente "colocar no lugar", procure não movimentar a pessoa e chame o serviço de emergência o mais rápido possível.

Convulsão

A convulsão ou ataque epiléptico é o resultado de descargas das ondas elétricas cerebrais e pode acontecer por diversas causas. Não é doença contagiosa, portanto ninguém se contamina ao atender e tocar a pessoa durante a convulsão. No caso convulsiva a pessoa pode cair, perder a consciência, movimentar braços e pernas contra sua vontade e de maneira desordenada, urinar e defecar involuntariamente. Ao atender a pessoa durante a crise convulsiva, após a parada da pessoa e giro para o lado, para evitar que a saliva seja aspirada e vá para os pulmões. Proteja a pessoa para ela não se machucar, afastando móveis e objetos. Ao terminar a crise a pessoa ainda confusa, desorientada, sentindo dor no corpo e sem saber o que aconteceu. Tranqüilize a pessoa e procure ajuda da equipe de saúde.

Vômito

Os vômitos podem estar relacionados à doença ou à uma reação do organismo a um alimento ou medicamento. Vômitos frequentes causam desidratação principalmente em crianças, idosos e pessoas debilitadas. Para evitar que a pessoa fique desidratada é preciso repar com soro caseiro ou de pacote, o líquido e sais minerais perdidos pelo vômito. Ao atender a pessoa acamada que esteja vomitando, vire-a de lado para evitar que o vômito seja aspirado e chegue aos pulmões.

Diarreia

Diarreia são fezes líquidas em maior número do que a pessoa evacua normalmente. As crianças e os idosos com diarreia podem facilmente ficar desidratados. A alimentação da pessoa com diarreia não deve ter alimentos fibrosos como: verduras, legumes, frutas, feijão e alimentos doces. Nas primeiras sinais de diarreia e vômitos, prepare soro caseiro ou de pacote e ofereça à pessoa em pequenos goles. Se a pessoa estiver desidratada, mesmo tomando soro, continue com vômito ou sofrer com sinais de desidratação, sangue nas fezes, vermelhidão na pele, febre e calafrios, é preciso que seja avaliada pela equipe de saúde. Pessoas com diabetes ou que tomam remédio para o coração podem apresentar complicações mais cedo.

CNPJ: 04.078.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraí - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 90940-2512 ou 94123-1021



sanguíneas. O sangramento interno é mais grave e mais difícil de ser identificado. Procure localizar de onde vem o sangramento e estancá-lo, apertando o local com as mãos. Para evitar contaminação proteja o local com um pano limpo. Para diminuir o sangramento, utilize compressa com gelo ou água gelada, mantendo elevado. Se o hemorragia acontecer num dígito inferior que se comunica com o exterior o sangramento será percebido no bico, nariz, fezes, urina, vagina ou pênis, dependendo de local onde rompe o vaso sanguíneo. No sangramento do intestino é possível perceber fezes escuras e com cheiro fétido, o sangue que vem do estômago escuro como leite de café ou vermelho vivo e pode ser observado no vômito. O sangue que sai do pênis é vermelho vivo e com bolhas de ar. Na hemorragia de bexiga o sangue sai pela urina. O sangue que sai pela vagina pode ser de uma hemorragia da vagina, do útero ou das trompas. Qualquer tipo de sangramento deve ser avaliado pela equipe de saúde.

Confusão mental

No confusão mental a pessoa fica agitada, irritada, desorientada, não sabe onde está e fala coisas sem sentido, parece atirar num momento e logo a seguir pode estar sonolenta e com a atenção prejudicada. A confusão mental pode acontecer no infarto do coração, desidratação, transtorno do ritmo, infecção, pressão baixa, derrame ou outra doença grave. É preciso que a pessoa seja avaliada pela equipe de saúde. Com o tratamento dessas doenças geralmente a pessoa sai do estado de confusão.

Mau trato

Mau trato são atos ou omissões que causam dor, prejuízo, aflição, ou ameaça à saúde e bem-estar da pessoa. O mau trato pode ocorrer uma única vez ou se tornar repetitivo, pode variar de uma reação leve, inesperada, até uma ação planejada e contínua e causar sofrimento físico ou psicológico à pessoa cuidada. Os mau tratos podem ser praticados pelo cuidador, por familiares, amigos, vizinhos, como por um profissional de saúde. Os mau tratos podem estar relacionados a diversos casos, tais como: conflitos familiares, incapacidade técnica do cuidador em desempenhar as atividades adequadamente, problemas de saúde física ou mental do pessoa cuidada ou do cuidador, desgasto físico e emocional devido a tarefa de cuidar, problemas econômicos, etc. A violência e os mau tratos podem ser físicos, psicológicos, sexuais, abandono, negligências, abusos econômicos financeiros, ameaça, violação de direitos e discriminação. • Abusos físicos, mau tratos físicos ou violência física – são ações que se referem ao uso da força física como beliscões, punções, queimaduras, amarrar os braços e as pernas, obrigá-la a tomar cápsulas, etc. • Abuso psicológico, violência psicológica ou mau tratos psicológicos – correspondem a agressões verbais ou simbólicas, visando aterrorizar e humilhar a pessoa, como ameaças de punição e abandono, impedir a pessoa de sair de casa ou trancá-la em lugar escuro, não dar alimentação, assistência médica, dizer frases como "você é inútil", "você só dá trabalho" etc. • Abuso sexual, violência sexual – é o ato ou jogo de relações de caráter hetero ou homossexual, sem a permissão da pessoa. Esses abusos visam obter excitação, relação sexual ou

CNPJ: 04.078.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraí - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 02 - Bom Jesus dos Perdões - SP. Fone: (11) 90940-2512 ou 94123-1021



práticas éticas por meio de convencimento, violência física ou ameaças. • Acusação - é uma forma de violência que se manifesta pela acusação de responsabilidade em cuidar da pessoa que necessita de proteção, seja por parte do órgão do governo ou de familiares, vizinhos, amigos e cuidador. • Negligência - refere-se à recusa ou ao não atendimento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade ou incapacidade, tanto por parte dos responsáveis familiares ou do governo. A negligência frequentemente está associada a outros tipos de maus tratos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais. • Abuso econômico/financeiro - consiste na apropriação dos rendimentos, pensão e prioridades sem autorização da pessoa. Normalmente a responsável por esse tipo de abuso é um familiar ou alguém muito próximo em quem a pessoa confia. • Autonegligência - diz respeito às condutas pessoais que ameaçam a saúde ou segurança da própria pessoa. Ela se recusa a cuidar do dente necessário a si mesma, não tomar banho e escovar os dentes, não seguir as orientações dadas pela equipe de saúde.

O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos?

- Ter consciência de que maus tratos existem e que têm um efeito destrutivo na qualidade de vida das pessoas.
• Refletir diariamente se, mesmo sem querer, realizou algum ato que possa ser considerado como maus tratos, procurando desculpas junto à pessoa cuidada, identificar as razões e buscar a ajuda do equipe de saúde.
• Caso assista ou tenha conhecimento de alguma forma de maus tratos a pessoa cuidada, denunciar esse fato.

Denúncia em caso de maus tratos

Quando mais dependente for a pessoa, maior seu risco de ser vítima de violência. O cuidador, os familiares e os profissionais de saúde devem estar atentos à ocorrência de sinais e sintomas que possam denunciar situações de violência. Quando isso ocorrer ao cuidado de violência deve ser notificado, segundo a seguinte ordem: em cada município, os encaminhamentos devem ser feitos para: a) órgãos e instituições discriminados a seguir, de acordo com a organização do rede de serviços: a) Delegacia especializada da mulher b) Centro de Referência da Mulher c) Delegacia Estadual d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) f) Ministério Público (MP), e outros. O Ministério Público é um dos principais órgãos de proteção, que para tanto, possui vários meios administrativos e judiciais com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos das pessoas vítimas de violência. Portanto, devem a sociedade civil, conselhos estaduais e municipais e demais órgãos de defesa dos direitos, procurar o Ministério Público local toda vez que tiver conhecimento de discriminação e violência.

CNPJ: 34.076.096/0001-83
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Aratiba - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99945-2512 ou 94113-3015



Amarrar a Criança

Introduzir as crianças em contato com suas famílias e seu espaço é um grande desafio e deve ser feito de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um.

Amarrar a casa, o carro, levar a lixeira e colchão para a praça ou uma conquista. Um exercício de autonomia para a vida. A criança e o adolescente não substitui os adultos nestas funções.



Como Brincar

Brincar é um direito de toda criança. Brincar é uma forma de expressão, aprender e se desenvolver. Brincar contribui para desenvolver o conhecimento, as potencialidades e as possibilidades criativas de cada indivíduo. O brincar é o jogo da criança e a chave para o desenvolvimento físico, emocional e social de uma criança. Brincar é um direito garantido pela ONU (Organização das Nações Unidas). "Toda criança tem o direito a brincar e a divertir-se cabendo à sociedade e às autoridades locais garantir a esse o exercício pleno desse direito. No Brasil, o direito é também garantido pela Constituição Federal.

CNPJ: 34.076.096/0001-83
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Aratiba - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99945-2512 ou 94113-3015



Reconhecendo o luto

Diante da possibilidade de morte de alguém querido a família ou o cuidador passa pelo sentimento de incapacidade e isso gera sentimentos contraditórios, tais como raiva, culpa, alívio, etc. A raiva é um sentimento que aparece quando se percebe que não se pode mudar o rumo das coisas e prolongar a vida. A culpa está relacionada com o sentimento de não ter cuidado mais e melhor. Por outro lado, a morte de alguém que está sofrendo pode representar um alívio para a família e para o cuidador. Isso são sentimentos comuns e normais nessa situação, dificilmente são reconhecidos ou aceitos. É preciso que o cuidador e os familiares reconheçam seus limites e entendam que mesmo que estejam fazendo tudo o que é necessário para o bem-estar da pessoa, pode ser que ela não recupere a saúde.

Ao longo da vida passa-se por várias situações: algumas coisas são perdidas e outras ganhas, tais como ao crescer se perde a infância e se ganha a adolescência, ao mudar de casa ou de trabalho se perde ganhar mais espaço ou melhor salário, mas se perde o lugar que gostava ou se deixam os amigos, ao terminar um relacionamento amoroso e iniciar outro, os sentimentos também são contraditórios. Se sente tristeza pela perda do amor antigo, apesar de estar feliz com novo amor. Todas essas situações podem parecer insuperáveis e insuperáveis. Esse momento de sofrimento pela perda de alguém é melhor suportado quando se tem com quem partilhar, pois acender os sentimentos, chorar escondido, negar a perda não torna o sofrimento mais suportável. Nessas horas cada pessoa tem seu jeito de processar o luto para seu sofrimento como por exemplo, rezar, mudar de ambiente, pensar sobre a vida, conversar sobre a situação, relembrar velhos amigos, cuidar de si mesmo e respirar a vida.

Criança Adolescente

Ajude a criança e o adolescente a melhorar a imagem que têm de si mesmos, a cuidar de seu corpo, de seus pertencimentos e compromissos. - Encoraje a criança pequena a se lavar. Convidar, por exemplo, a esfregar o cabelo e a alisar o resultado. - Converse com o adolescente de forma cuidadosa, sobre como se sente em relação ao seu corpo, buscando valorizar sua imagem. Caso haja algo que o incomode, tente ajudá-lo a minimizar o incômodo. -

O trajeto para a escola, horário de refeição e o momento que antecede o sono devem ser aproveitados para muita escuta e conversa.

Buscar, sempre que possível, apoiar o adolescente em suas escolhas e gostos, para que se sinta seguro e tranquilo.

CNPJ: 34.076.096/0001-83
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Aratiba - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99945-2512 ou 94113-3015



Federal e referenciado pelo ECA: "O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se." (Artigo 5º, parágrafo VI) Os educadores também precisam de brincadeira. Pense ser muito interessante brincar com as crianças também com os colegas. Além disso, brincar aumenta nossa resistência aos contratempos e deixa essas coisas mais leves e gostosas. Observar a criança brincando é uma forma de conhecê-la, saber seus gostos, preferências, habilidades e limites. Preparar, sempre que possível, tempo para brincadeiras. Lembra-se, para a criança, brincar deve ser mais importante do que manter a casa na mais perfeita ordem.

Algumas Brincadeiras Para cada etapa do Desenvolvimento

- Até 36 meses: Difer, conversar, cantar, contar histórias e possibilitar que explorem objetos de diferentes formatos e cores são formas de interagir com as crianças nos primeiros meses de vida.
De 36 meses a 48 meses: Período de brincar de faz de conta, teatro e contos.
De 48 meses a 60 meses: Período de desenvolvimento da noção de espaço e tempo. Nesta fase, as crianças já são capazes de compreender as regras e seguir jogos de tabuleiro não baseados para essa idade.
De 60 meses a 14 anos: Período em que o adolescente consegue cooperar mais e se colocar no lugar do outro. Jogos coletivos e ginásticas são muito indicados para essa idade, assim como os jogos de tabuleiro mais desafiadores.



CNPJ: 34.076.096/0001-83
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Aratiba - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99945-2512 ou 94113-3015



Espacos de que provavelmente Crianças/ Adolescentes e seu familiares frequentam ou frequentarão;

Fórum: É constituído de pais e seus técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos) responsáveis por cada processo (cada criança e adolescente) atendido no serviço de acolhimento;

Conselho Tutelar: é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelos prefeitos de forma gratuita.

CRAS: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizada prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

CREAS: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se na UNIDADE DO SUAS, responsável pela oferta de serviços especializados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de: (resumo parcial)

UBS: As Unidades Básicas de Saúde (UBS), conhecidas anteriormente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínica da Família, são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS).

INSS: é o órgão responsável pelo pagamento de benefícios previdenciários como aposentadoria, seguro desemprego, auxílio-doença, pensão por morte e outros.

CADASTRO ÚNICO: é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelos prefeitos de forma gratuita.

CNPJ: 34.076.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbiaca - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99945-2512 ou 94123-2025

61



Sumário

01 Psicologia

1.1. Processos Mentais Básicos

1.2. Saúde

02 Desenvolvimento Humano

2.1. Dimensões

2.2. Minijogos autônomos e colaborativos

2.3. O cuidado

03 Trabalho em equipe

3.1. Ética profissional

3.2. Comunicação

3.3. Equipe

01 Psicologia

Que vai ser quando crescer?

Vivem perguntando em redor. Que é ser?

É ter um corpo, um jeito, um nome!

Terho os três. E sou?

Terho de mudar quando crescer? Usar outro nome,

corpo e jeito!

Qu a gente só principia a ser quando crescer?

É terrível, ser? Doit é bom? É triste!

Ser, pronunciado tã depressa, e cabê tantas

coisas?

Repito: Ser, Ser, Ser. Er. R.

Que vou ser quando crescer?

Sou obrigado a? Posso escolher?

Não dá para entender. Não vou ser

Vou crescer assim mesmo.

Sem ser Esquecer.

- C. Drummond de Andrade (1902-1947)

em "verbo Ser".

CNPJ: 34.076.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbiaca - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99945-2512 ou 94123-2025

62



Indicações Bibliográficas:



O acolhimento de bebês em abrigos. Nogueira, Fernando (org.). São Paulo: Instituto Fazendo História, 2011.

Fazendo Minha História: guia de ação para abrigos e colaboradores. São Paulo: Associação Fazendo História, 2008.

História de vida: identidade e proteção - a história de Martin e seus irmãos.

Coleção abrigos em movimento. São Paulo: Associação Fazendo História / NECA, 2010.

Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na grande São Paulo.

Coleção abrigos em movimento. São Paulo: Associação Fazendo História / NECA, 2010.

Imaginar para encontrar a realidade - reflexões e propostas para o trabalho com jovens nos abrigos. Coleção abrigos em movimento. São Paulo: Associação Fazendo História / NECA, 2010.

Redes de proteção social. Coleção abrigos em movimento. São Paulo: Associação Fazendo História / NECA, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER. Convivendo com Alzheimer: manual do cuidador. Disponível em:

Doença de Alzheimer: orientações ao familiar: cuidador. Disponível em: BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano. Petrópolis: Vozes, 1999. (Consultado pelo

IBRAN. Lei nº 10.741, de 13 de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Diário Oficial do União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 out. 2003. _____ Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de

Assistência Social. Idosos: problemas e cuidados básicos. Brasília, 1990.

CNPJ: 34.076.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbiaca - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99945-2512 ou 94123-2025

63



A Psicologia deriva-se das palavras gregas psiché que significa "alma" e logos que significa "estudo de", resultando de maneira literal o estudo da Alma. Em resumo, a partir da etimologia, a psicologia é a ciência que estuda os processos mentais e o comportamento humano.

Processos Mentais: maneira como a mente humana funciona: pensar, agir, planejar, tirar conclusões, lembrar. É por meio deles que se compreende a dinâmica da mente.

Comportamento: atividade observacional (de ordem interna ou externa) dos organismos na sua busca de adaptação ao meio em que vive. O comportamento é a maneira na qual se porta ou atua um indivíduo. Isto é, o comportamento é a forma de proceder que as pessoas ou os órgãos têm diante dos diversos estímulos que recebem e em relação ao ambiente no qual se desenvolvem.

O ato de observar é um dos meios mais utilizados para compreender as atitudes humanas, aproximando assim, a realidade através dos sentidos e da criação do observador. Observando diferentes pessoas, comportamentos que existem diferentes tipos de comportamentos diante de uma mesma situação. O comportamento de uma pessoa diante de um determinado estímulo incide a experiência, mas também poderão ser feitas as diversas conexões sociais existentes, que de alguma maneira, nos antecipam como o cotidiano espera que atuemos diante de certas situações.

Não podemos ter acesso direto ao funcionamento mental de outro, mas podemos acessá-lo por meio do contato com essa pessoa, seu corpo, sua história, suas relações, suas vivências, sua aparência e seu comportamento.

CNPJ: 34.076.096/0001-83

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Arbiaca - SP

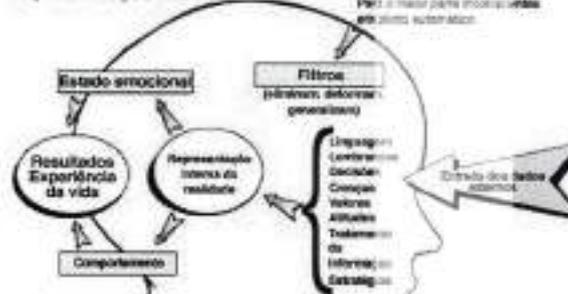
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bar. Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99945-2512 ou 94123-2025

64



Representação mental



PROCESSOS MENTAIS BÁSICOS

- 1- Sensação:** Provocado pelo ação de um estímulo sobre um órgão sensorial, transmitido ao cérebro através do sistema nervoso. As sensações principais são: tátil, olfativa, auditiva, língü e gustativa.
- 2- Percepção:** É a função cerebral que atribui significação a estímulos sensoriais, a partir de histórias e de vivências passadas. Através dela, o indivíduo organiza e interpreta as suas impressões sensoriais para atribuir-lhes significação ao seu meio. Permite, através da seleção, interpretação, seleção e organização das informações obtidas pelo sentido. É através que algumas novas informações, nessa percepção se altera. Percepção é uma representação mental da realidade. É como você percebe o mundo.
- 3- Memória:** Capacidade que permite a codificação, o armazenamento e a recuperação de dados. De forma resumida a memória pode ser dividida em três processos:
 - **Codificação:** envolve o processo de entrada e registro inicial de informação e é associado ao nível de alerta para o processo de armazenamento.
 - **Armazenamento:** envolve o armazenamento de informação codificada pelo tempo necessário para que possa ser recuperada e utilizado quando necessário.
 - **Recuperação ou reprodução:** Caracterizada pela recuperação da informação registrada e armazenada, para que possa ser usada por outros processos cognitivos como pensamento.

CNPJ: 34.076.096/0001-00

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



Linguagem etc. A memória ainda pode ser classificada como memória de curta prazo, memória de longo prazo, autobiográfica, episódica e sensorial. A perda ou dificuldade de armazenamento ou recuperação de informações é conhecida como amnésia e deve ser tratada sempre com uma em casos de lesões e traumas de diferentes episódios.

4- Emoção: É um estado mental subjetivo associado a uma ampla variedade de sentimentos, comportamentos e pensamentos. Da perspectiva um papel central nos animais humanos, já que as emoções alteram a atenção e o nível de comportamento resultando em diferentes respostas do indivíduo. Pode ser considerada como uma espécie de depósito de influências aprendidas e instas.

5- Pensamento: É a capacidade de compreender, formar conceitos e organizá-los. Estabelece relações entre os conceitos por meio de elementos de outras funções mentais (como as regras aritméticas), além de criar novas representações, ou seja, novos pensamentos. O pensamento permite a associação de dado e sua transformação em informação estando consequentemente associado com a resolução de problemas, tomada de decisões e julgamentos.

6- Linguagem: A Linguagem é a capacidade de receber, interpretar e emitir informações ao ambiente. Por meio da linguagem podem-se trocar informações e desenvolver formas de comunicação e de expressão. A linguagem reflete a capacidade de pensamento, então se uma pessoa tiver um transtorno de pensamento sua linguagem poderá ser prejudicada. Junta aos processos cognitivos é que a linguagem se desenvolve e se as habilidades das funções mentais são essenciais assim os recursos linguísticos também serão.

"O adoescimento do ser humano é uma das formas de expressão quando ele se encontra no limiar do sofrimento. Cabe ao profissional da área da saúde, buscar compreender essa forma de linguagem. Foi a única maneira que o paciente encontrou para dizer que ele não está absolutamente, conseguindo lidar, com um certo equilíbrio, com as situações difíceis da sua vida." Cantone, A.D.

O QUE É SAÚDE?

"Nessa fantasia de totalidade é unilateralmente saudável e nesse fantasia de saúde se tornou tão total que deixou de ser verdadeiramente saudável... É uma verdade de nossa condição existencial que somos parcialmente desilustrados sem repara. Esta é uma vivência básica da vida e esta que deve definir nossa ideia de saúde" (Adolf Guggenbühl - Cragi). A saúde deve ser entendida não só como ausência de doença, mas um aproveitamento mais eficiente de todos os recursos com que conta cada grupo para mobilizar sua própria atividade no processo de melhorar suas condições de vida, tanto no campo material, cultural, social e psicológico (Nogue, 1988).

ENTENDE-SE A SAÚDE COMO UM DIREITO HUMANO, FUNDAMENTAL, QUE DEVE VALER DE MANEIRA EQUITATIVA PARA TODOS OS CIDADÃOS.

CNPJ: 34.076.096/0001-00

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



PROMOÇÃO DA SAÚDE É UMA DAS ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO DA SAÚDE. É UM MODO DE PENSAR E DE AGIR ATRAVÉS DAS POLÍTICAS E TECNOLOGIAS DO SUS PARA CONTRIBUIR NA CONSTRUÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM RESPONDER AS NECESSIDADES SOCIAIS EM SAÚDE.

MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Nível primário:** Educação e Prevenção, de alta, busca-se evitar que a doença se instale e para isso se faz campanhas, grupos, filmes, palestras e debates, além de trabalhar com a família ou envolvendo membros da comunidade. Ex: Orientação e gestão, planejamento familiar, tabagismo e etc.
- Nível secundário:** Voltado para os atendimentos ambulatoriais de doenças crônicas e doenças do sujeito que procura o hospital, inclui os setores de saúde, história para o melhor atendimento.
- Nível terciário:** Cuidados vigentes e intensos durante o período de internação hospitalar para um tratamento complexo.

SAÚDE: • Fases tecnológicas do desenvolvimento • Base psicológica do desenvolvimento • Base social do desenvolvimento • O êxito do desenvolvimento depende de todos seus pressupostos.

CNPJ: 34.076.096/0001-00

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



02 Desenvolvimento humano

"Uma vez que há vida, 'nascer' e 'morir' são duas das poucas certezas sobre o humano biológico. O intervalo entre a fecundação e a morte apresenta um enriquecimento de eventos possíveis de interesse científico: como pode uma única célula, formada a partir da união de um óvulo e um espermatozoide, ser o origem de um ser humano tal como o conhecemos quando adulto? Como é possível que meses após o nascimento uma criança abra sua primeira palavra? Questões sobre o desenvolvimento permeiam diversas áreas - entre elas está a Psicologia do Desenvolvimento."



Mudanças e estabilidade acontecem em 3 domínios:

- Desenvolvimento físico: Cresço, cérebro, capacidades sensoriais e habilidades motoras.
 - Desenvolvimento cognitivo: Atenção, memória, linguagem, pensamento, socialização e orientação.
 - Desenvolvimento psicológico: Experiências emocionais, personalidade e relações sociais.
- Cinco principais perspectivas do Desenvolvimento
- Teorias importantes

Psicanálise

- Desenvolvimento psicosexual - Freud ✓ O comportamento é controlado por poderes psíquicos inconscientes.
- Desenvolvimento psicossocial - Erikson ✓ A personalidade é influenciada pela sociedade e se desenvolve mediante uma série de eventos.

Da Aprendizagem

- Behaviorismo, ou teoria da aprendizagem tradicional (Pavlov, Skinner, Watson) ✓ As pessoas são respondentes, o ambiente controla o comportamento.
- Teoria de aprendizagem social (Ligugem social) (Bandura) ✓ As crianças aprendem em um contexto social pela observação e pela interação de modelos. As crianças contribuem ativamente para a aprendizagem.

Cognitivo

- Teoria dos estágios cognitivos de Piaget ✓ As mudanças qualitativas no pensamento ocorrem desde o nascimento até a adolescência. As crianças vivem ativamente o desenvolvimento.
- Teoria sociocultural de Vigotsky ✓ A interação social é central para o desenvolvimento cognitivo.

CNPJ: 34.076.096/0001-00

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



Contextual

- Teoria sociocultural de Vygotsky
- Teoria do processamento de informações
- ✓ Os seres humanos são processadores de símbolos.

Sociobiológica

- Teoria do apego de Bowlby ✓ Os seres humanos têm mecanismos biológicos para sobreviver; períodos críticos ou sensíveis são enfatizados; as bases evolutivas e biológicas para o comportamento e a predisposição para a aprendizagem são importantes.

Estudando um pouco mais...

Jean Piaget apresentou-se com a questão de como um indivíduo constrói sua compreensão sobre a realidade, dando ênfase que a capacidade de conhecer é resultado das trocas de organismo com o meio. Além disso, estudou como acontecem os processos de pensamento, ou seja, como os humanos se diferenciam dos outros animais. Assim, Piaget desenvolveu grande avanço em uma área conhecida como psicologia do desenvolvimento infantil. O estágio final do desenvolvimento do ser humano:

Período sensório-motor desde o nascimento até o estágio completo de 2 anos de vida.

Nessa etapa, os bebês desenvolvem a capacidade de reconhecer e agir dentro de um mundo externo, tendo autonomia para explorá-lo e construir sua percepção de mundo através de comportamentos motores simples.

Dessa modo, as crianças baseiam seu conhecimento de mundo principalmente no toque, sugar, morder, balançar e manusear objetos.

No primeiro mês, a bebê apresenta ações espontâneas que surgem espontaneamente em presença de certos estímulos, em outros palavras, possuem reflexos.

Como por exemplo, reflexo de sucção, que faz com que recém-nascidos tenham vontade de sugar ao mamilo da mãe ao tocar sua bochecha. O segundo estágio, é denominado de quatro meses de vida e suas principais características correspondem à percepção de objetos concretos.

A criança, depois de executar por si mesma uma ação que provoca uma satisfação, passa a repetir essa mesma ação repetidas vezes, como por exemplo, a profissão de sugar e a sucção do polegar.

A terceira etapa, entre os 4 a 8 meses, caracteriza-se pelo surgimento das noções circulares secundárias. Após ter aplicado as noções circulares sobre o corpo próprio a criança vai pouco a pouco, utilizando esse procedimento sobre os objetos externos, sendo possível e interessante aprender um objeto como sendo parte de si mesmo ou vice-versa.

A partir dos 8 meses, no quarto estágio, é esperado que a criança tenha uma noção mais elaborada, inclusive, tendo maior conscientia ao procurar por objetos que foram escondidos, tornando mais interessante e estimuladora de surpresa e alívio.

No quinto estágio, dos 12 aos 18 meses, a criança cria memórias por tentativa e erro para conseguir o que é desejado. Por último, ocorre o sexto estágio: (18 a 24 meses), início do simbolismo, entendido maior complexidade e abstração nas relações intrínsecas, simbólicas, apropriadas as relações sociais.

CNPJ: 04.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 476 Sala 2 Centro - Abilândia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99941-2512 ou 94113-3025



-Análise, análise e autoregulação/autorregulação, isto é, os indivíduos aprendem sobre tanto sendo capazes de atuar a vida da criança e dos outros seres humanos.

-Autonomia individualizada, limitação em se colocar no lugar de outros

-Atualidade da moral da obediência, isto é, que o certo e o errado são aqueles que dizem os adultos.

-Coordenação motora fina.

-Atletas sociais concretas e mais definidas.

Período das Operações Concretas

(7 a 11 ou 12 anos)

-Início de capacidade de utilizar a lógica.

-Desvio fundamental - Número, conservação de massa e estágio de volume

-Operações matemáticas, gramáticas, capacidade de compreender o ser humano no tempo histórico e geográfico.

-Autonomia, possibilidade de compreensão dos próprios erros.

-Planejamento das ações: a capacidade de organizar os eventos em etapas de forma ordenada.

-Compreensão de ponto-de-vista e necessidades dos outros; a criança começa mais social e menos egocêntrica.

-Consistência de atividades, jogos em equipe, formação de temas de trabalho em sala de aulas ou séries, no fim do período mais concentrada no mesmo tema;

-Juízo moral próprio que considero as intenções e não só o resultado para determinar se foi "bem querer".

Período das Operações Formais

(13-17 anos em diante)

- Abstração matemática (x, rei quadrado, lei de Newton).

- Formação de conceitos abstratos (liberdade, justiça).

- Criatividade para trabalhar com hipóteses impossíveis ou irreais (o rio está parado, como funciona o elevador? Se as pessoas não fossem tão egoístas, não precisaria de polícia), possibilidade de dedicação para transformar o mundo.

- Reflexão existencial (Quem sou eu? O que eu quero de minha vida?)

- Crítica dos valores morais e sociais.

- Moral própria baseada na moral do grupo de amigos. - Especialidade de causas legais, matemática pelo grupo de amigos.

- Desenvolvimento da sexualidade (instalação biológica) segundo Piaget (2002), "nessa etapa mental final, os jovens avaliam questões simples, tentando entender a vida, a própria identidade, as realidades sociais, religiosas, culturais, significadas, responsabilidades e outros elementos além e além há em sociedade. Com as contradições".

Construir uma identidade, para Erikson (1977) segundo o artigo de Teresa Helena Liberman-Ferreira (2001), implica em definir quem a pessoa é, quais são os valores e qual a direção que deseja seguir pela vida. A formação da identidade recebe a influência de valores intrínsecos, interpessoais e culturais. No desenvolvimento, o grupo torna-se cada vez mais importante, permitindo aos adolescentes que formem relações próximas para estabelecer suas identidades particulares.

CNPJ: 04.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 476 Sala 2 Centro - Abilândia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99941-2512 ou 94113-3025



A **Bowlby** considera o apego como um mecanismo básico dos seres humanos. Ou seja, é um comportamento biologicamente programado, como o mecanismo de alimentação e de sexualidade, e é considerado como um sistema de controle homeostático, que funciona dentro de um contexto de outros sistemas de controle comportamentais. O papel do apego na vida dos seres humanos envolve a compreensão de que uma figura de apego está disponível e oferece respostas, proporcionando um sentimento de segurança que é fundamental da relação. De acordo com I. Bowlby (1977/2004), o relacionamento da criança com a mãe é iniciado por um conjunto de sinais instintivos do bebê, que dependem proximidade. Com o passar do tempo, um vínculo afetivo ativo se desenvolve, garantido pelas capacidades cognitivas e emocionais da criança, assim como pela consistência dos procedimentos de cuidado, pela sensibilidade e responsividade dos cuidadores.

O vínculo, segundo Bowlby (1984), é uma ligação relativamente duradoura que se estabelece com um parceiro. O apego é uma disposição para buscar proximidade e contato com uma figura específica, e seu aspecto central é o estabelecimento do senso de segurança. Cabe ressaltar que tanto o vínculo afetivo como o apego são estados internos. Os comportamentos de apego, por sua vez, são observáveis e mensuráveis nas interações das crianças com seus cuidadores, permitindo que a criança comparetor e manter a proximidade. Tais comportamentos podem ser muito variados, sendo alguns dos mais comuns chorar, chamar, balbuciar, sentir e agarrar-se.

FASES DO APEGO

1- Fase de pré-apego: Primeiros 8 semanas de vida.
O bebê não mostra preferência por ninguém em particular. Nesta etapa, o repertório de comportamentos matas por parte de criança o ajuda a atrair a atenção dos adultos. Além disso, ele também responde a estímulos externos e busca o contato físico com os demais.

2- Fase de formação: 6 semanas a 8 meses.
O bebê começa a sentir atração por ele se separa de outros seres humanos.

3- Fase de apego: 8 meses a 2 anos.
O bebê se sente mal se o separar de sua mãe, e pode inclusive sofrer ansiedade por causa disso. Nesses momentos, não é estranho que o bebê mostre rejeição física a outras pessoas que não sejam sua mãe.

4- Fase de relações recíprocas: a partir dos 2 anos
A criança já entende que a ausência da mãe não é definitiva, e se tudo correr bem a próxima criança terá o prazer de acalmar sua ansiedade.

Retardando Piaget...
Período Pré-Operatório (2 a 7 anos) O que caracteriza a partir dos 2 anos de vida é o uso de representação, desenvolvendo pensamentos mais refinados com significados. Capacidades importantes para o desenvolvimento: - Linguagem falada.

CNPJ: 04.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 476 Sala 2 Centro - Abilândia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99941-2512 ou 94113-3025



A escola, por exemplo, atua como um mecanismo regulatório de saúde mental infante/juvenil, ao proporcionar o processo de socialização e ao atuar, direta e indiretamente, como dispositivo protetor da criança e do adolescente, especialmente para aqueles de maior vulnerabilidade socioeconômica (Salemão, 2001).

Frente a isso, o maior papel da escola, de acordo com Guedes, Silva e Garcia (2017), é humanizar o processo educacional e oferecer uma formação completa que atenda todos os aspectos da vida humana. A escola é um espaço capaz de proporcionar a construção dos resultados a partir do diálogo. Essa comunicação ocorre por meio dos alunos que assumem responsabilidades com a instituição, e vice-versa. Portanto, desse modo, viver, agir e desenvolver e exercer a cidadania é uma via viva, sendo esta, formada por críticas, questionamentos, discórdias e colaborações em conjunto, ou seja, promove-se um espaço estimulando também por contradições entre si próprios e/ou instituições.

Alguns contradições também podem ser analisadas na adolescência, pois, de acordo com Erikson (1987), a desenvolvimento entre 12 e 18 anos é denominado como identidade e conflito de identidade. Em seu estudo, Erikson afirma que nessa período, o adolescente, tem como necessidade sentir-se seguro, pois está em processo de formação, e, sobretudo, de transformações, sendo elas físicas e psicológicas. Tal segurança encontra-se na forma de sua identidade, sendo esta, elaborada pelo seu ego. A partir disso, esse adolescente tem a ambição de encontrar a si mesmo em algum papel da sociedade, desenvolvendo a escola profissional, grupo de amigos, expectativas para o futuro e relacionamento amoroso. Essa fase identificatória pode provocar o sentimento de um dual psicológico, que por sua vez, restringe as próprias ideias de indivíduos, pensando a sua singularidade. Portanto, pelo fato de o mesmo preparar suas concepções em estes períodos, esse não suporta sua identidade, causando a confusão definida pelo autor.

No âmbito dos desenvolvimentos humanos e a constituição da mente explicam-se pela evolução da pene sexualidade. Um dos conceitos mais importantes da teoria piagetiana sobre o desenvolvimento é a existência de sexualidade. Se observarmos a tabela abaixo, podemos verificar como Freud e Erikson explicam nossas fases da vida.

CNPJ: 04.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 476 Sala 2 Centro - Abilândia - SP

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Fone: (11) 99941-2512 ou 94113-3025



Tabela das teorias de Erik Erikson, Freud e Piaget

Table with 5 columns: LACTENTE (0 a 12 meses), TODDLER (1 a 3 anos), PRÉ ESCOLAR (3 a 6 anos), ESCOLAR (6 a 12 anos), ADOLESCENTE. It details developmental stages for Freud, Erikson, and Piaget.

O autor Erik Erikson dá especial importância as períodos de adolescência, devido ao fato de ser a transição entre a infância e a idade adulta, em que se verificam os movimentos fundamentais para a personalidade adulta. Dando sequência às fases:

- 6 - Intimidade e isolamento (jovem adulta)
7 - Generatividade e Estagnação (meia idade)
8 - Integridade e desespero ou desesperança (velhice)

sociedade segue um padrão estabelecido pelo modelo consumista, ou seja apenas o novo pode ser utilizado, isso contraria, não ocorre produção e acumulação de capital. Neste livro, Klobaier e Rigney (2003) apontam a infância como uma construção social e cultural, sustentada pelo preconceito de uma sociedade que quer viver muito, mas não quer envelhecer.

O QUE É CUIDADO?

- Cardeir: paciência, paciência, preceção, cautela, circunspecção, consciência e atenção.
Zelo: dedicação, empenho, solidez, paciência, persistência, diligência, dedicação, gentileza, flexível.
Responsabilidade: escuta, preceção, incumetência, luta, ocupação e trabalho.

Cuidado Pallativo é uma abordagem que promove a qualidade de vida, através da prevenção e alívio do sofrimento, do paciente e suas familiares que enfrentam doenças que ameaçam a continuidade da vida.

Estágios do luto (paciente e família) segundo Kübler-Ross (1969)

- Negação: Eucido contra notícias negativas, porém se nega.
Raiva: Masc ofus, porém a externalização contrária para melhor aceitar as horas finais, surgem questionamentos.
Barganha: Negociação para lidar o que é inevitável, pedida a Deus, se comportar bem será recompensado.



Equipe: Na prática, a dificuldade em lidar com a morte faz com que muitos profissionais evitem o contato com esta realidade quando mascarar a morte, ou fugir dos assuntos terminais, ou não falar com o paciente sobre o assunto.

Molham as coisas mais molhas
Mas eu sei que alguma coisa acontece
Tá tudo certo, tá o mundo
Do coração quando a gente chega um dia e se vai...
Que todo dia pra sempre tem alguém que o pra sempre, sempre vai...

Porém, vamos, Certo. Men.



Berges, P. e Luckman. (1975) A Construção Social da Realidade. Rio de Janeiro: Livros.
Davidoff, L. L. (2002) Introdução à psicologia. 3. ed. São Paulo: Makron Books.
Ferreira, A. B. H. (1986). Mosairena sílica 300 escadas e minúsculo rio de um par aqui-gusa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
Ferreira, T. H. S. A. (2003). Construção da identidade em adolescentes em um estudo exploratório. Estudos de Psicologia.



03 Trabalho em equipe

O QUE É TRABALHO?
O trabalho, diferente da simples atividade, deve preencher um papel, uma finalidade e um valor. A razão pela qual executamos algo está vinculada a quem somos e como estamos no mundo.

Trabalho, mais do que sobrevivência, é uma das mais expressivas manifestações do ser humano. É algo semelhante à arte, cada homem transforma e é transformado" (Campos, 2008).
Trabalho: é a ação humana exercida no contexto social, que sofre influência de aspectos:
Técnicos: lugar de trabalho e condições.
Psicológicas: adaptação homem-lugar de trabalho e fadiga.
Moral: aptidão, motivação, satisfação e compreensão entre o que faz e sua personalidade.
Social: ambiente de trabalho e ambiente externo.
Econômico: produção de riqueza, bens.

ÉTICA PROFISSIONAL

O cuidador é o profissional que atua sempre em parceria com familiares e a equipe multiprofissional, mesmo que esse esteja de uma residência, por acompanhar as consultas e intervenções as recomendações de saúde, estando sempre em contato com outros pessoas para a prática do cuidado.

- Clareza da informação que está sendo passada
Percepção
Sentido (necessária copiar) de si mesmo e do receptor
Intenção
Ser empático (se colocar no lugar de outro)
Intuição de voz
Observação de ambiente/situações



Com todas essas observações, o conteúdo ofertado será ético e fundamentado para todos os envolvidos.

Comunicação, segundo Mates (2014), não é apenas transmitir ou receber uma informação e sim uma troca de entendimentos e entendimentos. É necessário que o receptor da informação tenha, compreendendo, integrando e encaminha de volta a mensagem. Os emissores para assim esse processo ser considerado comunicação. O retorno da mensagem, o feedback, é essencial para o processo de comunicação e, para Robbins (2002), o canal pelo qual se comunica também deve ser adequado e a modo das informações deve ser eficaz, compreensível e precisa e breve. Da seja, a escolha dos canais utilizados para se comunicar entre os membros de uma equipe deve ser considerado e mais adequado e acessível em seu contexto envolvido e o receptor para avaliar esse processo, compreendendo se a comunicação foi efetiva.

Segundo Mates (2014), dentro de uma empresa é necessário que todos tenham uma definição clara de questões como: Posições na empresa (quem é quem no lado operacional e administrativo) que se deseja com o trabalho, direções e processos (como se deseja ser feito o trabalho, inovação para o trabalho (quem deseja realizar o mesmo), pensar qual se faz necessário a descrição de cargos, divisão clara e justa de tarefas, discernimento de como realizar as tarefas e posicionamento dos funcionários sobre os objetivos da empresa.

Componentes da comunicação

Emissor: é quem emite a comunicação (a mensagem)

Receptor: é quem recebe a comunicação (a mensagem)

Mensagem: o conteúdo a ser transmitido

Canal: meio através do qual são enviadas as informações (a mensagem)

Retorno: retorno que atestam a recepção da mensagem

Feedback: esta palavra tem sentido de volta, retorno, resposta. É o "Devo" para sabermos se a mensagem foi compreendida.

Para uma comunicação válida e produtiva é essencial o bom entendimento entre os atores, que se faz possível em um ambiente aberto para o diálogo numa organização democrática e integrada (Mates, 2014). Sendo assim, reuniões, sistemas de feedback, instrumentos de escuta (como caixa de sugestões) podem auxiliar no diálogo na empresa.

Em todas as organizações a comunicação, processo social, é estabelecido entre indivíduos e grupos, pois coordena as ações e compartilha informações orientando-os sobre determinadas tarefas. Outra fator importante é a contribuição para o processo de tomada de decisão (Griffin & Moorhead, 2016). É necessário, para que a comunicação tenha de maneira efetiva, que o transmissor, sabendo o que deseja dizer, diga de maneira objetiva, sucinta e clara. Daí, digamos apenas o essencial, com o mínimo de palavras e sem risco de dúvidas no entendimento (Mates, 2014).

O principal objetivo de um feedback deve ser auxiliar as pessoas a tomar conhecimento de algo que talvez elas não tenham percebido e deve ser usado também, para reforçar comportamentos positivos e elevar a autoconfiança, sendo um instrumento para melhorar sempre nas relações humanas e estabelecer uma relação de confiança entre os envolvidos. Isso facilita a comunicação interpessoal e estabelece o colaborador como a quem se tem maior confiança, pois aponta qualidades e deficiências e aceita mudanças da mesma forma que recebe críticas positivas e comportamentos apropriados (Oliveira, 2010).

CNPJ: 34.076.086/0001-93
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraquá - SP.
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 31 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
 Fone: (11) 99943-3512 ou 84123-3025



Para compreender o trabalho em equipe é necessário entender a composição de um grupo social, este pode ser definido como um conjunto de pessoas que trabalham no mesmo ambiente físico e, em sua maioria, compartilham de um mesmo objetivo de trabalho, formando uma coesão interna e uma estrutura dinâmica de comunicações (Chiavenato, 2015).

Grupo: um conjunto restrito de pessoas ligadas entre si por constantes de tempo e espaço, que integram entre si compartilhando certas normas numa tarefa. O grupo pressupõe a existência de vínculos afetivos mútuos (Jager, 1980; Pichon-Rivié).

Dessa forma a equipe também pode ser considerada um grupo social, porém com características mais abrangentes. A equipe é constituída por um compartilhamento do papel de liderança, não havendo dessa maneira um único líder; há responsabilidades tanto individuais quanto compartilhadas, possui um objetivo específico podendo esse ser diferente da finalidade da organização. Tem um resultado de trabalho fruto de uma ação coletiva dos membros da equipe e as reuniões têm a objetivo de buscar soluções para problemas detectados e promover uma frequência elevada (Chiavenato, 2015).

A formação de equipe pode vir a contribuir de maneira positiva em diversos aspectos, como no desempenho, em que pode haver um aumento da produtividade, uma qualidade maior em relação aos atendimentos prestados e ao produto oferecido. Assim, é possível afirmar que a equipe promove um trabalho sem sobrecargas e com um índice de erro baixo, pois há uma coesão entre as funções das pessoas e uma cooperação entre os mesmos (Griffin & Moorhead, 2016).

"Ninguém é bom educador do mundo para ser educador. A gente só faz educador, a gente só forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática." Paulo Freire

"É preciso diminuir o diálogo entre o que se diz e o que se faz, até que, num dado momento, o seu fala seja o seu prática" Paulo Freire

Campos, K.E.L. e Lódi, S. (2016). Empregabilidade e competências: uma análise de universitários sob a ótica de gestores de recursos humanos. POF, VOLUME 8, NÚMERO 2, JUNHO - DEZEMBRO 2016, p.129-135

Chiavenato, I. (2015). Gerenciando com as pessoas: transformando o executivo em um excelente gestor de pessoas (3ª edição). São Paul: Manole.

Griffin, R. W. & Moorhead, G. (2016). Comportamento organizacional: gestão de pessoas e organizações. São Paulo: Cengage Learning.

Mates, G. S. (2014). Comunicação Empresarial sem Comunicação: Como Facilitar a Comunicação na Empresa. Via da Cultura e do Diálogo, 3ª edição.

Oliveira, M. A. (2010). Comportamento organizacional para a gestão de pessoas: como agir em empresas e com gestores. São Paulo: Saraiva.

CNPJ: 34.076.086/0001-93
 UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Araraquá - SP.
 UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 31 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
 Fone: (11) 99943-3512 ou 84123-3025

Handwritten initials in blue ink, possibly "R" and "C".



DIÁRIO DO CUIDADOR



**PREPARE-SE
PARA CUIDAR
COM AMOR.**



Handwritten notes in blue ink, including a large arrow pointing right and several illegible scribbles.

OS DEZ MANDAMENTOS DO CUIDADOR

- 1º Serás pontual e não faltarás ao trabalho.
- 2º Não promoverás, nem propagarás intrigas.
- 3º Terás amor ao ofício. 2º Não promoverás, nem propagarás intrigas.
- 4º Tratarás a casa do(a) assistido(a) como teu ambiente de trabalho.
- 5º Honrarás a rotina diária e os compromissos assumidos com a família e, onde aplicável, tua supervisão profissional.
- 6º Do local de trabalho não levarás nada além de boas lembranças e não deixarás nada além de boas impressões.
- 7º Não levantarás falso testemunho contra colegas de trabalho, trabalhando em equipe.
- 8º Serás educado, compreensivo, prestativo e discreto.
- 9º Não dormirás durante o plantão, exceto se expressamente permitido pela família e/ou supervisão profissional.
- 10º Melhorarás a qualidade de vida do(a) assistido(a), estimulando sua independência e auto confiança.

CUIDADOS DIÁRIOS

Data: ___/___/___ Cuidador(a): _____

Turno	Entrada	Saída	Assinar	Turno	Entrada	Saída	Assinar
Manhã				Noite			
Tarde				Madrugada			

Refeições	Alimentos/Quantidade	Horário
Café da manhã		
Lanche		
Almoço		
Lanche		
Jantar		
Ceia		

Medicamentos	Dose	Horários	Administrado por	Intercorrências

Atividades diárias	Normal	Alterado	Observações
Sono			
Urina/Fezes			
Higiene/Banho			
Mobilidade/Estado Geral			
Atividades externas			
Mudança de decúbito			
Troca de fraldas			
Sinais vitais e outros			

Observações: _____

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Telefones úteis e para emergências

Familiares:

Nome:	Celular	Fixo

Hospitais/Ambulâncias/ Médicos:

Nome:	Celular	Fixo

Plano de saúde/Hospitais/Clínicas:

Nome:	Celular	Fixo

Outros telefones úteis:

Nome:	Celular	Fixo

Dados Pessoais

Nome: _____

Data Nascimento: ___/___/___

Endereço: _____

Telefones: _____

Dados/Problemas de saúde (doenças, cirurgias, quedas/fraturas, sequelas): _____

Estado físico (dificuldade de visão, fala, audição, locomoção, saúde bucal): _____

Estado mental/psicológico (estado emocional e comportamental, memória, orientação, cognição): _____

Alergias: _____

Dependência de atividades diárias: _____

Banho/higienização: _____

Uso de fraldas: _____

Equipamento para locomoção (cadeira de rodas, andador): _____

Alimentação (preferências e restrições): _____

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten mark

Plano de cuidados/Rotina diária

Atividade (coloque aqui o que fazer todos os dias)	Horário
<i>Handwritten initials</i>	

Lista de Medicamentos

Medicamento	Dose	Horário	Indicação	Médico Responsável	Recomendação

Cuidados Especiais

Atividade	Orientação	Horário

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten initials

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENVELOPE "01" PROJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/23

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.413/23

INTERESSADO: ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 34.076.096/0001-93

"OFERTA DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER PARA
POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA NO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE"